



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.262

João Pessoa - Sábado, 04 de Janeiro de 2025

R\$ 2,40

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.547 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Cria o Selo Juventude Cidadã Ativa, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Selo Juventude Cidadã Ativa no âmbito do Estado da Paraíba, destinado a reconhecer e incentivar as iniciativas esportivas que promovam a inclusão social e a redução da criminalidade nas áreas de maiores incidências criminais do Estado da Paraíba.

§ 1º O Selo Amigo da Juventude Cidadã Ativa será concedido a pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam projetos esportivos e paradesportivos, apoiando e patrocinando atletas, entidades responsáveis pelo desenvolvimento do esporte voltado para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, residentes nas áreas de maiores incidências criminais, consideradas de alto risco de criminalidade, nos termos da legislação estadual.

§ 2º Entende-se como apoio ou patrocínio a doação mensal no caso de atleta como pessoa física e a doação, pelo menos semestral, quando se tratar de instituição.

§ 3º Os projetos esportivos deverão ser desenvolvidos em parceria com escolas, associações, igrejas ou outras entidades comunitárias, com o objetivo de ampliar a oferta de atividades esportivas, culturais e educacionais ao mesmo tempo em que incentivam a participação da família e da comunidade nas atividades, em atenção ao preconizado Programa Nacional de Segurança com Cidadania - PRONASCI e na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, em prol da paz social.

§ 4º A participação das pessoas jurídicas no Programa se dará sob a forma de doações de materiais, valores, realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer ou realização de ações que visem a fomentar o esporte e o lazer.

Art. 2º Os projetos selecionados receberão o Selo Juventude Cidadã Ativa no Estado da Paraíba, que poderá ser utilizado em materiais de divulgação e publicidade, bem como em documentos oficiais e em placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará:

I - os requisitos para a obtenção do Selo de que trata esta Lei;

II - as empresas do setor privado habilitadas a recebê-lo;

III - o modelo de Selo a ser adotado.

Parágrafo único. Para obtenção do Selo, as empresas interessadas deverão requerê-lo ao órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º Na hipótese de descumprimento do critério que autoriza a concessão do Selo Juventude Cidadã Ativa, antes de expirar sua validade, o órgão competente deverá cancelar o direito de uso do referido Selo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.156 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 29.537, de 06 de agosto de 2008, e o Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 180/24,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 29.537, de 06 de agosto de 2008, passa a vigorar com novas redações dadas aos seguintes dispositivos:

I - “caput”:

“Art. 1º Fica atribuída ao remetente de combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, relacionados no Anexo VII do Convênio ICMS 142/18, de 14 de dezembro de 2018, com exceção ao Código Especificador da Substituição Tributária - CEST - 06.019.00 situado em outra unidade da Federação, a condição de sujeito passivo por substituição tributária, relativamente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente sobre as operações com esses

produtos (Convênio ICMS 180/24).”;

II - § 3º:

“§ 3º Os combustíveis e lubrificantes constantes no “caput” deste artigo, não derivados de petróleo, nas operações interestaduais, não se submetem ao disposto na alínea “b”, inciso X, § 2º do art. 155 da Constituição Federal (Convênio ICMS 180/24).”.

Art. 2º Fica acrescido o item 19.0 ao Anexo VII do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“ANEXO VII COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
19.0	06.019.00	2710	Naftas, exceto a Nafta petroquímica,

”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 46.157 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Altera os Decretos nºs 38.009, de 26 de dezembro de 2017, e 38.928, de 21 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 174/24, e 178/24,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 38.009, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Além do disposto no art. 9º do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, as disposições deste Decreto não se aplicam às operações interestaduais (Convênio ICMS 174/24):

I - de remessas em que as mercadorias devam retornar ao estabelecimento remetente;

II - com bens e mercadorias classificados no CEST 25.032.00, quando tiverem como origem ou destino os Estados do Rio Grande do Sul e São Paulo.”.

Art. 2º O Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar:

I - com nova redação dada ao item 43.0 do Anexo XIX - Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Cosméticos (Convênio ICMS 178/24):

“ANEXO XIX PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
43.0	20.043.00	4818.10.00	Papel higiênico - folha dupla, tripla e quádrupla

”.

II - acrescido do item 32.0 ao Anexo XXIV - Veículos Automotores (Convênio ICMS 174/24):

“ANEXO XXIV VEÍCULOS AUTOMOTORES

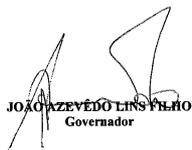
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
32.0	25.032.00	8704.60.00	Outros veículos para transporte de mercadorias, unicamente com motor elétrico para propulsão, exceto veículo de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas

”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de janeiro de 2024; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 46.158 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 8.142/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, a realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025 no Espaço Cultural José Lins do Rego em João Pessoa – PB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 46.159 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho (GT) denominado de Ecoprodutivo Agricultura Familiar (Ecoprodutivo AF) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando a necessidade de criar um ambiente propício para viabilizar o desenvolvimento rural sustentável no semiárido paraibano,

DECRETA:

Art. 1º Institui o Grupo de Trabalho (GT) denominado de Ecoprodutivo Agricultura Familiar (Ecoprodutivo AF), com a finalidade de adequar a legislação para promover e fortalecer a agricultura sustentável e familiar, bem como as atividades agropecuárias e agroindustriais.

Parágrafo único. Além de outras normas correlatas, as alterações legislativas a serem propostas pelo GT devem estar em harmonia com as seguintes normas:

I - Lei Estadual nº 9.336, de 31 de janeiro de 2011, Política Estadual de Mudanças Climáticas;

II - Lei Estadual nº 9.950, de 07 de janeiro de 2013, que institui a Política Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; e

III - Decreto Estadual nº 36.407, de 27 de novembro de 2015, que aprova o Plano Estadual de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - Agricultura de Baixo Carbono – Plano ABC Paraíba.

Art. 2º O GT terá como objetivos específicos:

I – auxiliar o estado da Paraíba a atingir as metas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

II – auxiliar o estado da Paraíba no combate à desertificação, à mitigação dos efeitos da seca e à recomposição de áreas degradadas e em processo de degradação da terra;

III – garantir o desenvolvimento rural sustentável;

IV – fortalecer o Plano Estadual da Agricultura de Baixo Carbono (Plano ABC/PB Decreto Estadual nº 36.407/2015);

V – propor adequações nas diretrizes e dispositivos legais sobre o licenciamento ambiental voltados para a Agricultura Familiar (AF) e as atividades agropecuárias e agroindustriais.

Art. 3º O GT será composto por representantes designados pelas seguintes Instituições Governamentais:

I – Órgãos governamentais:

a) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS);

b) Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS);

c) Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP);

d) Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP) – Defesa Agropecuária;

e) Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba (PROCASE);

f) Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA);

g) Agência Executiva de Gestão das Águas (AES);

h) Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (EMPAER);

i) Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA);

II – Instituições convidadas:

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) – Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária do Estado da Paraíba - SFA;

b) Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) – Programa de Estudos e Ações para o Semiárido (PEASA);

c) Universidade Federal da Paraíba (UFPB) – Centro de Ciências Agrárias (CCA);

d) Associação Comunitária dos Agricultores, Produtores, Criadores e Apicultores das Comunidades de Tapera, Poço Comprido e Barro Branco – Congo/PB.

§ 1º Os gestores máximos das secretarias, órgãos e instituições, enumerados nos incisos do caput deste artigo, indicarão seus respectivos membros para SEMAS, que compilará essas indicações e remeterá ao Governador para nomeação por Ato Governamental.

§ 2º A participação das instituições constantes do inciso II se dará mediante convite da SEMAS.

§ 3º Nas hipóteses em que for necessária a deliberação dos membros do GT, a decisão a ser adotada terá por quórum a maioria dos presentes, devendo registrar em ata suas decisões contendo a data da reunião e o registro sucinto dos debates e das deliberações adotadas.

§ 4º A ata será submetida à aprovação na primeira reunião seguinte à de sua lavratura.

§ 5º As reuniões do GT ocorrerão a partir de um cronograma a ser estabelecido na primeira reunião ordinária.

Art. 4º Compõem a estrutura administrativa do GT:

I – presidência;

II – coordenação;

III - secretariado de apoio dos serviços técnicos; e,

IV - plenária.

§ 1º No GT, a presidência, coordenação e secretariado de apoio dos serviços técnicos serão exercidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) em virtude do(a):

I - necessidade de monitoramento dos compromissos estabelecidos no Consórcio Interestadual sobre o Clima – Consórcio Brasil Verde;

II – necessidade de atingimento de Metas estabelecidas na Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, em inglês); e,

III – monitoramento das Políticas Estaduais de Mudanças Climáticas (PEMC) e de Combate e Prevenção à Desertificação.

§ 2º A SEMAS sediará o secretariado de apoio dos serviços técnicos e científicos e fornecerá, entre outras estruturas de apoio:

I - sala de situação e de planejamento;

II - divulgação e comunicação;

III - articulação interinstitucional visando o apoio ao fomento de estudos, pesquisas

e projetos.

Art. 5º A critério do GT, poderão participar das reuniões, quando apropriado, especialistas em temáticas sob análise do GT e representantes de outras entidades federais, estaduais, municipais e/ou pessoas das mesmas instituições supramencionadas, que possam contribuir para o esclarecimento de matérias em discussão.

Art. 6º No âmbito de sua competência, o Grupo de Trabalho poderá estabelecer normas complementares para a implementação e operacionalização das disposições constantes deste Decreto.

Art. 7º O Grupo de Trabalho produzirá relatório, contendo as sugestões para ações de cunho administrativo e alterações legislativas para promover e fortalecer a agricultura sustentável e familiar, bem como as atividades agropecuárias e agroindustriais.

Art. 8º Para fins de execução dos objetivos propostos, que resultará no relatório acima citado, será elaborado um Plano de Trabalho pelo GT, após designação de seus membros por Ato Governamental.

Art. 9º O Grupo deverá concluir seus trabalhos no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da publicação do Ato Governamental com a designação dos membros do GT.

Art. 10. A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante prestado ao Estado e não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 002/2025/SEAD.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **KAIO EDUARDO CARDOSO DA NÓBREGA**, matrícula nº 191.188-1, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 01/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a NATAL COMPUTER LTDA, CNPJ: 10.742806/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração, realizado através adesão à Ata de Registro de Preços proveniente de Licitação na modalidade PREGÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 003/2025/SEAD.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SEBASTIANA LEONICE FERREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 176.988-0, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 01/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a NATAL COMPUTER LTDA, CNPJ: 10.742806/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração, realizado através adesão à Ata de Registro de Preços proveniente de Licitação na modalidade PREGÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004/2025/SEAD.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 17 e 18, inciso III, da Lei nº 7.376 de 11 de agosto de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/27841/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença da servidora **LIANA MIRELA SOUZA OLIVEIRA**, Psicólogo, matrícula nº 162.681-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o curso de Doutorado em Psicologia Social, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de dezembro de 2024 a setembro de 2025, sem perdas da sua remuneração.

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 001/2025/GOCEP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 03/01/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU os processos de CESSÃO dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/00106	176.672-4	JOSE COSMO DA SILVA JUNIOR	SEE	Secretaria de Estado da Administração	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/00107	527.316-1	ISABEL REIS DA SILVA	CBMPB	Casa Militar do Governador	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 002/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

02/01/2025

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ALINNE CASSMIRO INACIO	916882-6	PRESTADOR	180	27/12/2024	24/06/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ANA PATRICIA VELEZ RODRIGUES	910701-1	PRESTADOR	15	19/12/2024	02/01/2025
SEC.EST.SAUDE	INACIA GONCALVES DA SILVA MIRANDA	162124-6	ESTATUTARIO	30	31/12/2024	29/01/2025
SEC.EST.SAUDE	LIDIANE ARAUJO DA SILVA	925007-7	PRESTADOR	30	02/01/2025	31/01/2025
SEC.EST.SAUDE	MARILEUSA DOS SANTOS GOMES	908618-8	PRESTADOR	7	30/12/2024	05/01/2025
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	ARNOBIO ESTRELA LOPES	619205-0	PRESTADOR	20	30/12/2024	18/01/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	WALQUIRIA DE LOURDES MOURA PEREIRA	83813-6	ESTATUTARIO	60	26/12/2024	23/02/2025
SEC.EST.SAUDE	WILMA PEREIRA DE ANDRADE MARTINS	162325-7	ESTATUTARIO	60	25/12/2024	22/02/2025

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 001/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

30/12/2024

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	JANAINA ISMAEL DOS SANTOS SARMENTO	923051-3	PRESTADOR	180	30/12/2024	27/06/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ALEUDA MARIA DAS GRACAS GOMES	161096-1	ESTATUTARIO	15	12/12/2024	26/12/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANDERSON DO NASCIMENTO MONTENEGRO	155466-2	ESTATUTARIO	30	16/12/2024	14/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	DORIS DEIZE GOMES DE SOUSA	175735-1	ESTATUTARIO	12	12/12/2024	23/12/2024
SEC.EST.SAUDE	LILIANE GOMES DA SILVA	162934-4	ESTATUTARIO	60	26/12/2024	23/02/2025
SEC.EST.SAUDE	RENATA FIGUEIREDO RAMALHO COSTA DE SOUZA	162321-4	ESTATUTARIO	17	23/12/2024	08/01/2025
SEC.EST.SAUDE	TATIANA BRUST	907850-9	PRESTADOR	30	03/12/2024	01/01/2025
SEC.EST.SAUDE	UILTON DA SILVA ARAUJO	160917-3	ESTATUTARIO	10	11/12/2024	20/12/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALIRIO RAMOS GUIMARAES	88050-7	ESTATUTARIO	90	27/12/2024	26/03/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CLEYDE CARMEN SOARES CUNHA	133182-5	ESTATUTARIO	90	20/12/2024	19/03/2025
SEC.EST.EDUCACAO	DEBORA DO NASCIMENTO FERNANDES DE ALENCAR	172522-0	ESTATUTARIO	30	23/12/2024	21/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	DEBORA DO NASCIMENTO FERNANDES DE ALENCAR	175424-6	ESTATUTARIO	30	23/12/2024	21/01/2025
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCO DINARTE DE LIMA	148749-3	ESTATUTARIO	30	28/12/2024	26/01/2025
SEC.EST.SAUDE	JANAINA CRISTINA DA SILVA	162997-2	ESTATUTARIO	10	23/12/2024	01/01/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JONE ALVES DA SILVA	135707-7	ESTATUTARIO	30	21/12/2024	19/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JUSSARA CARVALHO MATOS	177047-1	ESTATUTARIO	90	26/12/2024	25/03/2025
SEC.EST.FAZENDA	MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO	147100-7	ESTATUTARIO	60	29/12/2024	26/02/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	79584-4	ESTATUTARIO	90	23/12/2024	22/03/2025
SEC.EST.SAUDE	MARILENE DUARTE MEIRA FELIX	910079-2	PRESTADOR	30	22/12/2024	20/01/2025
SEC.EST.SAUDE	RENATA SOFFIANTINI	181665-9	ESTATUTARIO	60	26/12/2024	23/02/2025
SEC.EST.SAUDE	SONIA FEITOSA DA SILVA	909481-4	PRESTADOR	60	22/12/2024	19/02/2025
SEC.EST.EDUCACAO	TATYANE NADJA MARTINS DE MENDONÇA	185108-0	ESTATUTARIO	30	28/12/2024	26/01/2025
SEC.EST.FAZENDA	WILZILENE SANDRA LUCENA NOBRE	114998-9	ESTATUTARIO	90	16/12/2024	15/03/2025

MARILIA NAL GRACAS AZEVEDO - SECRETARIA DA SAÚDE
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 002

João Pessoa, 03 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 170, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pleito interposto pela servidora Sirleide Dantas Lopes, matrícula nº 184.549-7, nos autos do Processo Revisional sob o nº SEE-PRC-2024/41798.

Art. 2º Decidir pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/13979, em face da supracitada servidora.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 606, de 02 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 03 de agosto de 2022.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 030/2024/GS/SETDE

Em 18 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar os servidores, **MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 191.282-1, como gestor e **EUGÊNIA MARIA RODRIGUES BARRETO**, Mat. nº 176370-9, como fiscal do contrato nº0020/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e MR CONSULTORIA SERVIÇOS TERCEIRIZADO LTDA, CNPJ nº 48.976.612/0001-40, que visa a contratação de serviços de LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, para o 39º Salão de Artesanato Paraibano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

PORTARIA Nº 031/2024/GS/SETDE

Em 29 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar os servidores, **MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 191.282-1, como gestor e **EUGÊNIA MARIA RODRIGUES BARRETO**, Mat. nº 176370-9, como fiscal do contrato nº0021/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO



TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e NOGSEGUR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 49.257.774/0001-91, que visa a contratação de serviços de SEGURANÇA DESARMADA para o 3º Salão de Artesanato Paraibano.

Art. 1º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 086/2024

João Pessoa, 27 de novembro 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Darcyanne dos Santos Alfrêdo, Matrícula nº 175.353-3, para atuar como gestor do Termo de Fomento nº 023/2024, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares de Solânea/PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhara execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 322/2024/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor dos contratos nº 988/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANÇOAR RODRIGUES DE ASSIS**, matrícula nº 187728-3, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 988/2024, firmado com a empresa **PARAÍBA TURISMO LTDA**.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 342/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuarem junto à Gerência Operacional de Alta Complexidade, na casa lar Regional de Itaporanga**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO(A)	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
1730/2023	001/2024	ALANNA TAMIRES LEMOS DA SILVA	PSICÓLOGA	RS2.200,00	ATÉ 27/11/2025
113/2022	003/2024	ALDISAMARA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	RS1.800,00	ATÉ 27/11/2025
084/2019	007/2024	ANDRESSA ARAÚJO FEITOSA	ASSISTENTE SOCIAL	RS2.200,00	ATÉ 27/11/2025
498/2024	001/2024	ANY CLEIDE COSSINO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	RS1.800,00	ATÉ 27/11/2025
241/2024	001/2024	BENEDITO LIMA JÚNIOR	MOTORISTA	RS1.800,00	ATÉ 27/11/2025
240/2024	001/2024	DAMIANA RODRIGUES NUNES DE SOUSA	AUXILIAR DE CUIDADOR	RS1.800,00	ATÉ 27/11/2025
1727/2024	001/2024	JÉSSICA VALERIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	COORDENADORA	RS2.800,00	ATÉ 27/11/2025
245/2024	001/2024	RITA DE CÁSSIA LACERDA MATIAS	CUIDADORA RESIDENTE	RS1.800,00	ATÉ 27/11/2025
871/2022	002/2024	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	CUIDADORA RESIDENTE	RS1.800,00	ATÉ 27/11/2025
059/2019	004/2024	MÁRCIA RUBENIA ARAÚJO LEMOS MORAIS	CUIDADORA RESIDENTE	RS1.800,00	ATÉ 27/11/2025
471/2024	001/2024	ADENILDA GRANGEIRO DE SOUZA FÉLIX	AUXILIAR DE CUIDADOR	RS1.800,00	ATÉ 27/11/2025

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 336/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuarem junto à Gerência Operacional de Alta Complexidade, no Polo de João Pessoa**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
1726/2023	001/2024	ADALVACI MOREIRA DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
674/2024	001/2024	EVANY ALVES PEREIRA	ASSESSORA TÉCNICA	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
1694/2023	001/2024	GLAUCIA CRISTIANE VIEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
117/2021	004/2024	NILSONETE GONÇALVES LUCENA FERREIRA	ASSESSORA TÉCNICA	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
122/2022	003/2024	DAYANA DA SILVA SANTOS	ASSESSORA TÉCNICA	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
883/2024	001/2024	DIANA DOS SANTOS VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
232/2019	005/2024	ISABELLE DO NASCIMENTO NOBREGA SPINELLI	TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
544/2023	002/2024	FABIO FIRMINO DE ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO NORMATIVO	RS 4.000,00	ATÉ 27/11/2025
605/2023	002/2024	FERNANDA MUNIZ DE ALBUQUERQUE SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
124/2021	004/2024	JOHNATHAN DE SOUZA RIBEIRO	ADVOGADO	RS 3.000,00	ATÉ 27/11/2025
385/2021	003/2024	LORENA MARIA DE SOUSA MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
437/2021	004/2023	MARESSA FAUZIA PESSOA DANTAS	TÉCNICA DE REFERÊNCIA	RS 4.500,00	ATÉ 27/11/2025
225/2024	001/2024	TACIO ROMERO FREITAS DE QUEIROGA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	RS 2.300,00	ATÉ 27/11/2025
938/2024	001/2024	VAMBERTO ALVES DE SOUSA	MOTORISTA	RS 2.500,00	ATÉ 27/11/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DO DOE 03/01/2025.

PUBLIQUE – SE.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 230, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada do Município de Patos/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de emenda parlamentar, cadastrada no sistema do FNS sob o nº 11242.822000/1240-05, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Especializada em Saúde do município de Patos/PB – Serviço de Apoio e Diagnóstico Municipal, CNES 2986035.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 231, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada do Município de Mogeiro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a

promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de emenda parlamentar, cadastrada no sistema do FNS sob o nº 10664.047000/1240-01, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Especializada em Saúde do município de Mogeiro/PB – Policlínica municipal Isabel Henriques Ferreira, CNES 7172303.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 232, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada do Município de Lucena/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de emenda parlamentar, cadastrada no sistema do FNS sob o nº 11516.231000/1240-07, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Especializada em Saúde do município de Lucena/PB – Unidade Mista de Lucena, CNES 2592592.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 232, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada do Município de Lucena/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de emenda parlamentar, cadastrada no sistema do FNS sob o nº 11516.231000/1240-08, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Especializada em Saúde do município de Lucena/PB – Unidade Mista de Lucena, CNES 2592592.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a

mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 234, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a solicitação de Incremento MAC do município de Cuité/PB, para custeio dos serviços de assistência de Média e Alta Complexidade.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, no valor de R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais) para o município de Cuité/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 235, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a solicitação de Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde do Município de Cuité/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do Incremento PAP para Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde do município de Cuité/PB, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 236, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a solicitação de Incremento MAC do município de São José de Espinharas/PB, para custeio dos serviços de assistência de Média e Alta Complexidade.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o município de São José de Espinharas/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 237, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a solicitação de Incremento do Piso São José do Sabugi/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;



O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do Incremento PAP para Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde do município de São José do Sabugi/PB, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 240, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a ampliação do SAMU 192 na 4ª Região de Saúde com a implantação de uma USA no município de Barra de Santa Rosa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 4ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre - USA no município de Barra de Santa Rosa/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 241, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a ampliação do SAMU 192 na 16ª Região de Saúde com a implantação de uma USB no município de Assunção/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 16ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre - USB no município de Assunção/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 242, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a ampliação do SAMU 192 na 10ª Região de Saúde com a implantação de uma USB no município de Lastro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a

promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 10ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre - USB no município de Lastro/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 243, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a ampliação do SAMU 192 na 13ª Região de Saúde com a implantação de uma USB no município de São Domingos/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 13ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre - USB no município de São Domingos/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 244, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Veirópolis/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Para EMAP-R, esta nota informativa será vigente até dia 31 de dezembro de 2024;

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec).

A decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Veirópolis/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 245, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Aparecida/PB.**

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Para EMAP-R, esta nota informativa será vigente até dia 31 de dezembro de 2024;

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC).

A decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Aparecida/PB.

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 246, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Tacima/PB.**

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Para EMAP-R, esta nota informativa será vigente até dia 31 de dezembro de 2024;

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC).

A decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Tacima/PB.

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 247, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Borborema/PB.**

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Para EMAP-R, esta nota informativa será vigente até dia 31 de dezembro de 2024;

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC).

A decisão da plenária da CIB-PB, na 12ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Borborema/PB.

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 248, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de São José de Princesa/PB.**

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços corres-

pondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Para EMAP-R, esta nota informativa será vigente até dia 31 de dezembro de 2024;

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC).

A decisão da plenária da CIB-PB, na 13ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de São José de Princesa/PB.

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 249, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Riachão do Bacamarte/PB.**

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Para EMAP-R, esta nota informativa será vigente até dia 31 de dezembro de 2024;

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC).

A decisão da plenária da CIB-PB, na 14ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Riachão do Bacamarte/PB.

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 250, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Caldas Brandão/PB.**

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Para EMAP-R, esta nota informativa será vigente até dia 31 de dezembro de 2024;

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC).

A decisão da plenária da CIB-PB, na 15ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Caldas Brandão/PB.

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 251, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de São José dos Ramos/PB.**

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Me-



lhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Para EMAP-R, esta nota informativa será vigente até dia 31 de dezembro de 2024;

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec).

A decisão da plenária da CIB-PB, na 16ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de São José dos Ramos/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 252, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Itatuba/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Para EMAP-R, esta nota informativa será vigente até dia 31 de dezembro de 2024;

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec).

A decisão da plenária da CIB-PB, na 17ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Itatuba/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 256, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a mudança de gestão do Banco de Leite Humano “Merijane Claudino da Silva”, situado no município de Guarabira/PB, para gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 21ª Reunião Extraordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar da proposta de mudança de gestão do Banco de Leite Humano “Merijane Claudino da Silva”, CNES nº 6550444, localizado no município de Guarabira/PB, de gestão municipal para gestão estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 257, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a ampliação do SAMU 192 na 16ª Região de Saúde com a implantação de uma USB no município de Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que

redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 22ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 16ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre - USB no município de Campina Grande/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 258, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a ampliação do SAMU 192 na 16ª Região de Saúde com a implantação de uma USB no município de Serra Redonda/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 23ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 16ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre - USB no município de Serra Redonda/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a ampliação do SAMU 192 na 6ª Região de Saúde com a implantação de uma USB no município de Mãe D'água/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 24ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 6ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre - USB no município de Mãe D'água/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 260, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Condado/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990,

para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Para EMAP-R, esta nota informativa será vigente até dia 31 de dezembro de 2024;

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec).

A decisão da plenária da CIB-PB, na 25ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Condado/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 261, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Lastró/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Para EMAP-R, esta nota informativa será vigente até dia 31 de dezembro de 2024;

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec).

A decisão da plenária da CIB-PB, na 26ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Lastró/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 262, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Riacho de Santo Antônio/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Para EMAP-R, esta nota informativa será vigente até dia 31 de dezembro de 2024;

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec).

A decisão da plenária da CIB-PB, na 27ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Riacho de Santo Antônio/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 263, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, do município de Ibiara/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei Federal Nº 10.216 de 06 de Abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria 3.088/2011(*), que Institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 7ª Região de Saúde, homologado na CIB, Resolução nº 029/2014;

A Resolução CIR Nº 016/2013 da 7ª GRS;

O Plano Macrorregional da III Macrorregião de Saúde da Paraíba de 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 28ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, do município de Ibiara/PB, com abrangência para o município de Santana de Mangueira/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 264, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprovar os entes federados responsáveis pela implantação e funcionamento dos Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) e os executores das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB Nº 43, de 25 de junho de 2018, que aprova a nova definição das Macrorregiões de Saúde no estado da Paraíba;

A Resolução CIB-PB Nº 216, de 26 de novembro de 2024, que aprova os três Planos de Ação Regionais – PAR, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba, de abrangência macrorregional.

A decisão da plenária da CIB-PB, na 29ª Reunião extraordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme anexo I desta resolução, os três entes federados responsáveis pela implantação e funcionamento do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) e o percentual que receberão do Incentivo de Implementação das Ações e Estratégias de Gestão do PAR.

§ 1º Para este rateio foi considerado o percentual da população dos municípios, estimativa 2021 TCU (PARAIBA), em que os entes federados serão responsáveis pela Gestão e Regulação das OCI.

Art. 2º Aprovar, conforme anexo II desta resolução, os entes federados responsáveis pela execução das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) e o percentual de distribuição do fomento do programa entre os executores, previstos nos Planos de Ação Regionais – PAR.

§ 1º Para este rateio foi considerado o percentual da população dos municípios que os executores ficarão responsáveis pela execução, estimativa 2021 TCU (PARAIBA), e números de OCI.

§ 2º O Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso a Especialistas (GCEPMAE) será responsável pelo monitoramento da execução das OCI, sem prejuízo das competências do Complexo Regulador Estadual e da Gerência Executiva de Atenção Especializada da SES/PB.

Art. 3º A Regulação dos PAR Macrorregionais será pelo Núcleo de Gestão e Regulação dos três entes federados.

§ 1º Os entes federados municipais disponibilizarão diariamente sua regulação para acesso as OCI à Central Estadual de Regulação para monitoramento da fila de acesso, fazendo devolutivas aos entes municipais, quando necessário.

§ 2º O Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso a Especialistas (GCEPMAE) será responsável pelo monitoramento das ações dos NGR e dos entes federados executores, juntamente com a Central Estadual de Regulação e a Gerência Executiva de Atenção Especializada da SES/PB.

Art. 4º É de autonomia do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso a Especialistas apresentar, a qualquer época, reprogramação das OCI, conforme avaliação feita a partir da necessidade e capacidade instalada de cada território, podendo os entes federados apresentarem propostas para avaliação do GCEPMAE.

§ 1º Essa reprogramação das OCI obrigatoriamente deverá ser aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 264, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Entes federados responsáveis pela implantação e funcionamento do NGR

MACRORREGIÃO	REGIÃO DE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE UTILIZAÇÃO DOS 50% DOS RECURSOS DO NGR FACTUADO POR GESTOR	VALOR RS
1ª	1ª	SES/PB*	18,45%	110.719,27
	1ª	SMS JOÃO PESSOA	81,55%	489.280,73
	2ª	SES/PB	100%	180.000,00
	12ª	SES/PB	100%	180.000,00
	14ª	SES/PB	100%	180.000,00
2ª	3ª	SES/PB	100%	180.000,00
	4ª	SES/PB	100%	180.000,00
	5ª	SES/PB	100%	180.000,00
	15ª	SES/PB	100%	180.000,00
	16ª	SES/PB**	3,39%	10.169,38
	16ª	SMS CAMPINA GRANDE	96,61%	289.830,62
3ª	6ª	SES/PB	100%	180.000,00
	7ª	SES/PB	100%	180.000,00
	8ª	SES/PB	100%	180.000,00
	9ª	SES/PB	100%	180.000,00
	10ª	SES/PB	100%	180.000,00
	11ª	SES/PB	100%	180.000,00
	13ª	SES/PB	100%	180.000,00
TOTAL				3.420.000,00

*Referente a população dos municípios da 1ª RS, exceto João Pessoa, Cabedelo, Bayeux e Santa Rita;

** Referente a população do município de Pocinhos da 16ª RS.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 264, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Entes federados executores das OCI

MACRORREGIÃO	REGIÃO DE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE UTILIZAÇÃO DO FOMENTO	VALOR RS	
1ª	1ª	SES/PB*	10,39%	691.905,66	
	1ª	SMS JOÃO PESSOA	55,18%	3.677.696,88	
	1ª	SMS CABEDELO	0,71%	47.100,24	
	1ª	SMS SANTA RITA	1,40%	93.219,63	
	2ª	SES/PB	11,49%	765.870,84	
	2ª	SMS BANANEIRAS	0,91%	60.482,57	
	2ª	SMS GUARABIRA	3,17%	211.592,82	
	12ª	SES/PB	7,79%	519.278,58	
	12ª	SMS JURUPIRANGA	0,55%	36.553,94	
	12ª	SMS PILAR	0,61%	40.624,49	
	14ª	SES/PB	7,80%	520.112,26	
	TOTAL				6.664.437,91

*Referente a população dos municípios da 1ª RS, exceto João Pessoa, Cabedelo, Bayeux e Santa Rita.

MACRO	REGIÃO DE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE UTILIZAÇÃO DO FOMENTO	VALOR RS
2ª	3ª	SES/PB	17,48%	669.440,00
	4ª	SES/PB	10,06%	385.119,21
	5ª	SES/PB	7,11%	272.331,91
	5ª	SMS MONTEIRO	2,96%	113.536,60
	15ª	SES/PB	13,38%	512.349,19
	16ª	SES/PB**	1,66%	63.616,68
	16ª	SMS CAMPINA GRANDE	47,35%	1.813.095,63
TOTAL				3.829.489,22

** Referente a população do município de Pocinhos, da 16ª RS.

MACRO	REGIÃO DE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE UTILIZAÇÃO DO FOMENTO	VALOR RS	
3ª	6ª	SES/PB	13,75%	441.421,72	
	6ª	SMS PATOS	11,44%	367.112,26	
	7ª	SES/PB	13,92%	446.612,86	
	7ª	SMS PIANCO	1,70%	54.500,13	
	8ª	SES/PB	11,80%	378.848,00	
	8ª	SMS BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,77%	24.828,33	
	9ª	SES/PB	17,19%	551.653,96	
	9ª	SMS UIRAUNA	1,62%	51.830,31	
	10ª	SES/PB	12,42%	398.650,58	
	11ª	SES/PB	8,99%	288.614,11	
	13ª	SES/PB	2,94%	94.469,82	
	13ª	SMS POMBAL	3,45%	110.718,27	
	TOTAL				3.209.260,35

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 267, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Esperança/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024, onde, em seu artigo Art. 6º versa sobre a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário de custeio da Atenção Primária em Saúde, observando o valor máximo, por Município e Distrito Federal, de até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos incentivos financeiros repassados aos referidos entes federados no ano de 2023, no âmbito das ações Orçamentárias relacionadas ao Piso da Atenção Primária em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incremento PAP para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Esperança/PB, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 268, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Esperança/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Esperança/PB, com proposta no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 269, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a solicitação de Aumento do Teto MAC do município de Campina Grande/PB, para custeio dos serviços de assistência de Média e Alta Complexidade.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e, A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do aumento do Teto de Média e Alta Complexidade do Município de Campina Grande/PB, no valor de R\$ 20.947.758,72 (vinte milhões, novecentos e quarenta



e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo destinado exclusivamente para o custeio do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC).

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 270, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Catolé do Rocha/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Catolé do Rocha/PB, com proposta no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 271, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Pocinhos/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Pocinhos/PB, com proposta no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 272, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Imaculada/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Imaculada/PB, com proposta nº 36000598139202400, a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 273, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Imaculada/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024, onde, em seu artigo Art. 6º versa sobre a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário de custeio da Atenção Primária em Saúde, observando o valor máximo, por Município e Distrito Federal, de até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos incentivos financeiros repassados aos referidos entes federados no ano de 2023, no âmbito das ações Orçamentárias relacionadas ao Piso da Atenção Primária em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incremento PAP para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Imaculada/PB, para atender às propostas nº 36000582444202400; 36000582422202400; 36000582381202400; 36000631029202400; 36000630015202400; 36000621941202400; 36000606176202400; 36000592587202400; a serem pleiteadas ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 274, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada do Município de Imaculada/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de emenda parlamentar, cadastrada no sistema do FNS sob o nº 11838404000124001, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Especializada em Saúde do município de Imaculada/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO

Secretário Executivo de Gestão de Unidades

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 001/2025 – GP

João Pessoa, 03 de janeiro de 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE,

Designar o servidor **EMERSON LIMA RIBEIRO**, matrícula **800.653-4**, para responder pela Gerência Executiva de Eventos durante o afastamento da titular no período de 06/01/2025 à 05/02/2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTA

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 002/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **YANCA VIRGINIA ARAUJO MORAIS**, matrícula 664.432-5, para responder pela Chefia de Gabinete durante as férias da titular. Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 219/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 20 de dezembro de 2024.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos da Sindicância Administrativa FDC-OFN-2024/06360.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o contido no Relatório do Processo Administrativo de Sindicância, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento da Sindicância.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria republicada por incorreção de dados.

Publique-se.



FLÁVIO ENILENO MOREIRA-OSMÊDO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Maternidade Frei Damião / Fesep

Portaria nº 0001/2025/DG/MFD

João Pessoa, 02/01/2025.

Designa servidor para a função de gestor e fiscal do CONTRATO nº 0075/2025.

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a), **DAVI DA SILVA TAVEIRA**, com matrícula nº 925.629-6, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Maternidade, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser **GESTOR** (a), e, o servidor (a) **ELIVÂNIA CARMEN DIAS DA SILVA**, com matrícula nº 182.516-0, para ser **FISCAL** do **CONTRATO nº 0075/2025**, celebrado entre a MFD e a empresa **3R SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP.**, com objeto a **SERVIÇO DE LOCAÇÃO de equipamento médico hospitalar tipo aparelho de ultrassonografia com Doppler**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR e estabelecidos identificados no preâmbulo e na proposta vencedora, e, conforme detalhes em contrato.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 0002/2025/DG/MFD

João Pessoa, 02/01/2025.

Designa servidor para a função de gestor e fiscal do CONTRATO nº 0058 E 0059/2024.

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a), **SUÊNIA TAURINO DOS SANTOS**, com matrícula nº 943.611-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Maternidade, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser **GESTOR** (a), e, o servidor (a) **VALBER BRUNO DE OLIVEIRA MENDES**, com matrícula nº 911.979-5, para ser **FISCAL** do **CONTRATO nº 0058 E 0059/2024**, celebrado entre a MFD e a empresa **BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - ME, E A EMPRESA ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP.**, com objeto a **AQUISIÇÃO de material médico e hospitalar - Equipamento de Proteção Individual (EPI'S)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR e estabelecidos identificados no preâmbulo e na proposta vencedora, e, conforme detalhes em contrato.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 0003/2025/DG/MFD

João Pessoa, 03/01/2025.

Designa servidor para a função de gestor e fiscal dos CONTRATOS nº 0083, 0084, 0085, 0086, 0087 e 0088/2024.

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a), **SUÊNIA TAURINO DOS SANTOS**, com matrícula nº 943.611-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Maternidade, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser **GESTOR** (a), e, o servidor (a) **VALBER BRUNO DE OLIVEIRA MENDES**, com matrícula nº 911.979-5, para ser **FISCAL** dos **CONTRATOS nº 0083, 0084, 0085, 0086, 0087 e 0088/2024**, celebrado entre a MFD e as empresas **A PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, A MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, PAULO CESAR DE MENDONÇA LTDA (I9 HOSPITALAR), HOSP LIGHT – MATERIAIS HOSPITALARES E ELÉTRICOS ESPECIAIS LTDA – EPP e ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP**, com objeto a **AQUISIÇÃO de material médico e hospitalar (Sondas, Cânulas e Drenos)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR e estabelecidos identificados no preâmbulo e na proposta vencedora, e, conforme detalhes em contrato.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 0004/2025/DG/MFD

João Pessoa, 03/01/2025.

Designa servidor para a função de gestor e fiscal do CONTRATO nº 0068/2024.

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a), **SUÊNIA TAURINO DOS SANTOS**, com matrícula nº 943.611-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Maternidade, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser **GESTOR** (a), e, o servidor (a) **VALBER BRUNO DE OLIVEIRA MENDES**, com matrícula nº 911.979-5, para ser **FISCAL** do **CONTRATO nº 0068/2024**, celebrado entre a MFD e a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA.**, com objeto a **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR e estabelecidos identificados no preâmbulo e na proposta vencedora, e, conforme detalhes em contrato.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
DIRETORA-GERAL
MATRÍCULA 170.323-4

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0001/2025

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.013960.2024-15	Manuela Eugenio Maia	5.23773-4	0001/2025	Autorizar a redução de carga horária, em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0839685-47.2024.8.15.0001, até o final do processo, bem como, a ministração de aulas sob a forma remota, alusivas as disciplinas de graduação correlatas ao período 2025.1.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.



55000.013604.2024-93	Inaura Maria Feitosa Queiroz	1.06742-7	0002/2025	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de ASSESSORA DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROAD, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Ricardo Soares da Silva	1.23861-2	0004/2025	Exoneração do cargo em comissão de PRÓ-REITOR, símbolo NGS-1, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROAD.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Verônica Pessoa da Silva	3.23023-6	0005/2025	Exoneração do cargo em comissão de PRÓ-REITORA ADJUNTA, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROAD.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Pollyanna Xavier Nunes França	1.01760-8	0006/2025	Exoneração do cargo em comissão de PRÓ-REITORA, símbolo NGS-1, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Ivan Barbosa dos Santos	1.02845-4	0007/2025	Exoneração do cargo em comissão de PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Francisco Jaime Bezerra Mendonça Junior	5.23768-8	0008/2025	Exoneração do cargo em comissão de PRÓ-REITOR, símbolo NGS-1, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Nadja Maria da Silva Oliveira	8.25840-6	0009/2025	Exoneração do cargo em comissão de PRÓ-REITORA ADJUNTA, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Manuel Antonio Gordón Núñez	8.25584-6	0010/2025	Exoneração do cargo em comissão de PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria Estudantil - PROEST.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Giovana Carneiro Pires Ferreira Monteiro	1.01759-4	0011/2025	Exoneração do cargo em comissão de PRÓ-REITORA, símbolo NGS-1, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Cláudio José Vieira do Nascimento	1.01738-1	0012/2025	Exoneração do cargo em comissão de PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Vanceide Lima Silva	4.25714-0	0013/2025	Exoneração do cargo em comissão de PRÓ-REITORA, símbolo NGS-1, da Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância - PROEAD.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Shirleyde Alves dos Santos	1.23807-8	0014/2025	Exoneração do cargo em comissão de PRÓ-REITORA ADJUNTA, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância - PROEAD.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Maria do Socorro Barbosa e Silva	1.07148-3	0015/2025	Exoneração do cargo em comissão de PRÓ-REITORA, símbolo NGS-1, da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Dauci Pinheiro Rodrigues	1.22405-1	0016/2025	Exoneração do cargo em comissão de PRÓ-REITORA ADJUNTA, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Jose Pereira da Silva	1.22545-6	0017/2025	Exoneração do cargo em comissão de PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Cultura - PROCULT.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Alessandra Teixeira	1.22432-8	0018/2025	Exoneração do cargo em comissão de PRÓ-REITORA, símbolo NGS-1, da Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Weruska Brasileiro Ferreira	1.25314-3	0019/2025	Exoneração do cargo em comissão de PRÓ-REITORA ADJUNTA, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Fernanda Mirelle de Almeida Silva	1.01843-4	0020/2025	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADORA, símbolo NGS-2, da Coordenadoria de Bibliotecas - COBIB.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Camile de Andrade Gomes	1.02020-0	0021/2025	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADORA ADJUNTA, símbolo NDC-2, da Coordenadoria de Bibliotecas - COBIB.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Adriano Homero Vital Pereira	7.26406-0	0022/2025	Exoneração do cargo em comissão de PRESIDENTE, símbolo NGS-1, da Comissão Permanente de Concursos - CPCON.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Eliane de Moura Silva	1.23027-1	0023/2025	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSORA DA REITORIA, símbolo NAR-1.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Terlúcia Maria da Silva	1.07231-5	0024/2025	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSORA DA CPCON, símbolo NAT-1.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Edivan da Silva Nunes Júnior	4.23380-8	0025/2025	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - V, símbolo NAA-5, da Pró-Reitoria Estudantil - PROEST.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000138.2025-67	Melânia Nobrega Pereira de Farias	4.23384-1	0026/2025	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSORA DE GABINETE, símbolo NAT-1, da Reitoria.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55007.000026.2025-46	Carolina Coeli Rodrigues Batista de Araujo	4.26206-6	0027/2025	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de DIRETORA DE CENTRO, símbolo NDC-1, do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.

55001.000141.2025-71	Nicia Stellita da Cruz Soares	1.21294-0	0028/2025	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de DIRETORA DE CENTRO, símbolo NDC-1, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55001.000135.2025-13	José Arlindo de Aguiar Filho	1.25344-1	0029/2025	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1, do Centro de Educação - CEDUC.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55008.000014.2025-10	João Hugo Baracuy da Cunha Campos	8.27533-9	0030/2025	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1, do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55001.000132.2025-80	Geraldo Medeiros Junior	1.22360-7	0031/2025	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do Departamento de Administração e Economia - CCSA.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000155.2025-02	Sandra Maria Silva	1.22428-0	0032/2025	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADORA DE ESTÁGIO, símbolo NDC-2, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000186.2025-55	Carlos Henrique Salvino Gadêlha Meneses	2.25279-6	0033/2025	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DE PESQUISA, símbolo NDC-2, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pesquisa - PRPGP.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000186.2025-55	Luciano Barbosa Justino	1.22445-0	0034/2025	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, símbolo NDC-2, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pesquisa - PRPGP.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000186.2025-55	Luciana Dantas de Medeiros	1.02058-7	0035/2025	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2, da Coordenadoria de Bibliotecas - COBIB.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000186.2025-55	Walter Alves de Vasconcelos	1.06797-4	0036/2025	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - V, símbolo NAA-5, da Editora Universitária - EDUEPB.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000186.2025-55	José Efigênio Eloi Moura	1.06787-7	0037/2025	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, da Editora Universitária - EDUEPB.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000186.2025-55	Aldo Manoel Branquinho Nunes	1.05390-0	0038/2025	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - V, símbolo NAA-5, da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000186.2025-55	Dillane Araújo Arruda Ramos	1.06853-9	0039/2025	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000145.2025-69	Pollyanna Xavier Nunes França	1.01760-8	0040/2025	Nomeação de cargo em comissão - PRÓ-REITORA, símbolo NGS-1, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	Ivan Barbosa dos Santos	1.02845-4	0041/2025	Nomeação de cargo em comissão - PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	Ricardo Soares da Silva	1.23861-2	0042/2025	Nomeação de cargo em comissão - PRÓ-REITOR, símbolo NGS-1, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	Geraldo Medeiros Junior	1.22360-7	0043/2025	Nomeação de cargo em comissão - PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	Nadja Maria da Silva Oliveira	8.25840-6	0044/2025	Nomeação de cargo em comissão - PRÓ-REITORA, símbolo NGS-1, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	Melânia Nobrega Pereira de Farias	4.23384-1	0045/2025	Nomeação de cargo em comissão - PRÓ-REITORA ADJUNTA, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	Manuel Antonio Gordón Núñez	8.25584-6	0046/2025	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR GERAL DE PESQUISA, símbolo NDC-2, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pesquisa - PRPGP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	Aldo Trajano Louredo	1.23015-8	0047/2025	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, símbolo NDC-2, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pesquisa - PRPGP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	Nicia Stellita da Cruz Soares	1.21294-0	0048/2025	Nomeação de cargo em comissão - PRÓ-REITORA ADJUNTA, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	Shirleyde Alves dos Santos	1.23807-8	0049/2025	Nomeação de cargo em comissão - PRÓ-REITORA ADJUNTA, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria Estudantil - PROEST.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.



55000.000145.2025-69	Cláudio José Vieira do Nascimento	1.01738-1	0050/2025	Nomeação de cargo em comissão – PRÓ-REITOR, símbolo NGS-1, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	Giovanna Carneiro Pires Ferreira Monteiro	1.01759-4	0051/2025	Nomeação de cargo em comissão – PRÓ-REITORA ADJUNTA, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	Edivan da Silva Nunes Júnior	4.23380-8	0052/2025	Nomeação de cargo em comissão – PRÓ-REITOR, símbolo NGS-1, da Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância - PROEAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	Carolina Coeli Rodrigues Batista de Araujo	4.26206-6	0053/2025	Nomeação de cargo em comissão – PRÓ-REITORA ADJUNTA, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância - PROEAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	Alessandra Teixeira	1.22432-8	0054/2025	Nomeação de cargo em comissão – PRÓ-REITORA, símbolo NGS-1, da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	José Arlindo de Aguiar Filho	1.25344-1	0055/2025	Nomeação de cargo em comissão – PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	Weruska Brasileiro Ferreira	1.25314-3	0056/2025	Nomeação de cargo em comissão – PRÓ-REITORA, símbolo NGS-1, da Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	José Felix de Brito Neto	2.26305-4	0057/2025	Nomeação de cargo em comissão – PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, acumulando com o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand - CCAA, ficando o segundo sem ônus para a UEPB.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	Juarez Nogueira Lins	3.22984-0	0058/2025	Nomeação de cargo em comissão – PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT, acumulando com o cargo de COORDENADOR DE CURSO, do Curso de Licenciatura em Letras – CH, ficando o segundo sem ônus para a UEPB.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	Luciana Dantas de Medeiros	1.02058-7	0059/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA, símbolo NGS-2, da Coordenadoria de Bibliotecas - COBIB.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	Irenilda Santos da Silva Medeiros	1.02605-0	0060/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA, símbolo NDC-2, da Coordenadoria de Bibliotecas - COBIB.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	João Hugo Baracuy da Cunha Campos	8.27533-9	0061/2025	Nomeação de cargo em comissão – PRESIDENTE, símbolo NGS-1, da Comissão Permanente de Concursos - CPCON.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000145.2025-69	Jose Pereira da Silva	1.22545-6	0062/2025	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1 do Museu de Arte Popular da Paraíba - MAPP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000183.2025-11	Terlúcia Maria da Silva	1.07270-6	0063/2025	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA DA REITORIA, símbolo NAR-1.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000187.2025-08	Aldo Manoel Branquinho Nunes	1.05390-0	0064/2025	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR DE GABINETE, símbolo NAT-1, da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000187.2025-08	Eli Brandão da Silva	1.21251-6	0065/2025	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO - V, símbolo NAA-5, da Editora Universitária - EDUEPB.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000187.2025-08	Adriano Homero Vital Pereira	7.26406-0	0066/2025	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO - V, símbolo NAA-5, da Pró-Reitoria de Cultura - PROCULT.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.000187.2025-08	Vaneide Lima Silva	4.25714-0	0067/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, símbolo NDC-2, da Pró-Reitoria Estudantil - PROEST.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 03 de janeiro de 2025.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1211

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0005969-24,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONITA CLARINDO DOS SANTOS**, no cargo de **Atendente**, matrícula n.º **148.216-5**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2.º, I, da EC n.º 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE n.º 47/2020)**.
João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 0264

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 7245-07,
RESOLVE
Reformar “De-Ofício” o 2º Sargento da BM, **MANOEL FRANCISCO NETO SOUZA**, matrícula n.º. **510.918-3** conforme o disposto do “Art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c art. 94, inciso I, “c” da Lei n.º 3.909/77, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, inciso II, 33, “caput”, e 34 da Lei n.º 5.701/1993, na redação original”, com efeito retroativo a contar de 12/09/2012.”

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO D.O.E EM 21/03/2024
João Pessoa, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Loteria do Estado da Paraíba

HABILITAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EM CARÁTER DEFINITIVO DO EDITAL N.º 003/2023 E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria n.º 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria n.º 038, de 27 de dezembro de 2024, publicada no D.O.E em 28/12/2024, por meio deste instrumento, em virtude do consubstanciado no Edital n.º 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE OPERADORES LOTÉRICOS MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA (AQF) – publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba de 10 de novembro de 2023, cuja prorrogação de prazos foi publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 07 de dezembro de 2023, nos termos do edital, vem, por meio deste ato dar publicidade ao DEFERIMENTO da habilitação documental definitiva para exploração de jogos lotéricos na modalidade por quota fixa pela empresa:

EMPRESA	PROCESSO	STATUS
TRES-TECH GAMES LTDA CNPJ n.º 57.364.628/0001-93	LTP-PRC-2024/00694	Habilitação documental definitiva

A empresa constante na lista acima será notificada em seu endereço eletrônico para a prova de conceito (POC), nos termos do item 13.6 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARACREDENCIAMENTO DE OPERADORES LOTÉRICOS NA MODALIDADE QUOTA FIXA n.º 003/2023/LOETP. Segue o horário agendado para consecução da PoC:

EMPRESA	DIA	HORÁRIO
TRES-TECH GAMES LTDA CNPJ n.º 57.364.628/0001-93	07/01/2025	14:00

Nos termos do item 13.6 do edital é necessário que o credenciado confirme, pelo e-mail credenciamento@lotep.pb.gov.br sua participação com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data estipulada. A prova de conceito será realizada de forma remota através da plataforma ZOOM, com link a ser disponibilizado no email das empresas supramencionadas.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2024.

DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
MEMBROS
LILIAN PALMEIRA COSTA
FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
GABRIEL DE SOUZA ROLIM
BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA
RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA
FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA

*Publicada no D.O.E. de 03 de janeiro de 2025
Republicar por incorreção

COMUNICADOS**LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTE P****COMUNICADO Nº 001/2025**

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE P, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 44.576/2023 e demais normativas regulamentares, torna público, em atenção ao Edital nº 003/2023, à Portaria nº 0013/2024 – LOTE P, de 24 de abril de 2024, e ao Termo de Outorga nº 001/2024:

A empresa **EMBRALOTE PARAÍBA SERVIÇOS LOTÉRICOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.488.551/0001-14, dará início à exploração de suas operações lotéricas por meio das seguintes marcas e respectivos sites:

- **Marca:** JOGUEFÁCIL
- **Site:** <https://www.joguefacil.net>
- **Marca:** FARTURABET
- **Site:** <https://www.farturabet.com.br>

As referidas marcas e sites estão exclusivamente vinculados à permissionária lotérica **EMBRALOTE PARAÍBA SERVIÇOS LOTÉRICOS SPE LTDA**, em estrita conformidade com as disposições do **Termo de Outorga nº 001/2024**.

Este comunicado é publicado em cumprimento aos princípios de **transparência** e **publicidade** que regem os atos administrativos, garantindo amplo acesso às informações pela sociedade.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE - LOTE P

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTE P**COMUNICADO Nº 002/2025**

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE P, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 44.576/2023 e demais normativas regulamentares, torna público, em atenção ao Edital nº 003/2023, à Portaria nº 0024/2024 – LOTE P, de 01 de julho de 2024, e ao Termo de Outorga nº 003/2024:

A empresa **LEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.300.179/0001-01, dará início à exploração de suas operações lotéricas por meio das seguintes marcas e respectivos sites:

- **Marca:** LOTTOMASTER
- **Site:** <https://www.lottomaster.net>
- **Marca:** BETMILLION
- **Site:** <https://betmillion.io/>

As referidas marcas e sites estão exclusivamente vinculados à permissionária lotérica **LEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, em estrita conformidade com as disposições do **Termo de Outorga nº 003/2024**.

Este comunicado é publicado em cumprimento aos princípios de **transparência** e **publicidade** que regem os atos administrativos, garantindo amplo acesso às informações pela sociedade.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE - LOTE P

Fundação Espaço Cultural da Paraíba**EDIATL E AVISO****FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC****EDITAL Nº 0017/2024 DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC” - JANEIRO 2025****RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO - ATIVIDADES/VIVÊNCIAS LÚDICAS e ESPETÁCULOS/CONTAÇÕES DE HISTÓRIA**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidenta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do art. 6º, XXXIX, art. 28, III e art. 30, todos da Lei 14.133/21; Processo Administrativo nº FEC-PRC-2024/01856, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **RESULTADO FINAL** da etapa de **ANÁLISE DE MÉRITO** do processo de seleção do Edital nº 017/2024 de Concurso Público Para Seleção de Propostas Artísticas “Férias Funesc” Janeiro 2025 - Atividades/Vivências Lúdicas e Espetáculos e Contações de História.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**EDITAL Nº 0017/2024 DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC” - JANEIRO 2025****RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO - ATIVIDADES/VIVÊNCIAS LÚDICAS**

AUDIOVISUAL			
CIDADE	PROPONENTE	ATIVIDADE/VIVÊNCIA LÚDICA	SITUAÇÃO
Campina Grande	Iago Andrade de Sá	Cinecriando	APROVADA
Cajazeiras	Edileuza da Silva Santos	Luzes, Câmera, Imaginação!	APROVADA

ARTES VISUAIS			
CIDADE	PROPONENTE	ATIVIDADE/VIVÊNCIA LÚDICA	SITUAÇÃO
Campina Grande	Camila Carol de Albuquerque Oliveira	Criando Arte com Estamparia – Oficina Criativa para Crianças	APROVADA
Cajazeiras	Reginaldo Ferreira Sulino	Arte e Natureza: Impressões Botânicas	APROVADA
João Pessoa	Lylyanne Maria Braz Valeriano	Pintando o Mundo: Diversão, Criatividade e Sustentabilidade	APROVADA
João Pessoa	Márcia Ferreira de Carvalho	Oficina de Gravura para Crianças	APROVADA
João Pessoa	Mariana Lira de Sousa	Oficina de Escultura para Crianças	APROVADA
João Pessoa	Ana Cláudia Araújo do Nascimento	Autorretrato como Expressão de Si	SUPLENTE

CIRCO			
CIDADE	PROPONENTE	ATIVIDADE/VIVÊNCIA LÚDICA	SITUAÇÃO
Campina Grande	Saulo Felipe Oliveira da Silva	Malabares e Equilíbrio Sustentável com o Palhaço Malandrino	APROVADA
Campina Grande	Gabriela Curi Melo de Souza Araújo	Tecido Acrobático: Histórias do Picadeiro e da Tela	SUPLENTE
Cajazeiras	Fernando Inacio da Silva	Arte em Pernas de Pau	APROVADA
Cajazeiras	Alexandre Marques Formiga Neto	Pequenos Artistas do Circo	SUPLENTE
João Pessoa	Jacson Lima da Silva	Vivência de Brincadeiras de Circo	APROVADA
João Pessoa	Salomão Andrade da Silva	A Magia do Picadeiro: Acrobacias, Malabarismo e Palhaçaria com o Circo Amazonas	SUPLENTE

DANÇA			
CIDADE	PROPONENTE	ATIVIDADE/VIVÊNCIA LÚDICA	SITUAÇÃO
Campina Grande	Luana Aires de Souza	Caminhos Brincantes	APROVADA
Campina Grande	Erik Breno Rodrigues Lima	Corpo Imaginado	SUPLENTE
Cajazeiras	Ademilton Barros da Silva	Cavalo Marinho: Brinquedo Popular	APROVADA
Cajazeiras	Eric da Silva Lacerda	Arteiras e Artistas	SUPLENTE
João Pessoa	Maxwell de Araujo Moreira	Brincando com o tempo	APROVADA
João Pessoa	Rodrigo Da Cruz Santos	Quebra-cabeça: Breaking e outras possibilidades	SUPLENTE

MÚSICA			
CIDADE	PROPONENTE	ATIVIDADE/VIVÊNCIA LÚDICA	SITUAÇÃO
João Pessoa	Marcus Vinicius Torquato de Souza	Roda cantada, jogos e brincadeiras musicais	APROVADA

TEATRO			
CIDADE	PROPONENTE	ATIVIDADE/VIVÊNCIA LÚDICA	SITUAÇÃO
João Pessoa	Clara Bezerra Anzolin	Brincando com o teatro de formas animadas	APROVADA
João Pessoa	Miguel Eugenio Barbosa Segundo	Teatro e Brincadeira: Expressão Corporal e Imaginação em Cena	SUPLENTE
Campina Grande	Victor Hugo Coutinho de Lucena	Máscaras naturais	APROVADA
Cajazeiras	Luiz Torres Cacau	Imaginação em Cena: Teatro para Crianças	APROVADA

EDITAL Nº 0017/2024 DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC” - JANEIRO 2025
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO
ESPETÁCULOS/CONTAÇÕES DE HISTÓRIA

CIRCO			
CIDADE	PROPONENTE	ESPETÁCULO	SITUAÇÃO
Cajazeiras	Luiz Torres Cacau	Viva o Circo	APROVADA
Cajazeiras	Jessica Guadalupe Cheirano	Trovoada Vem Ai	SUPLENTE
João Pessoa	Francisca Liduina Alves de Oliveira	Disney Circo - O Circo da Família Vidal	APROVADA
João Pessoa	Irla Lopes Medeiros	Tá com a Mulinga	SUPLENTE

DANÇA			
CIDADE	PROPONENTE	ESPETÁCULO	SITUAÇÃO
Campina Grande	Denilce Regina Félix de Freitas	Enquanto o tempo chega	APROVADA
Campina Grande	Anderson Lopes de Lacerda	O auto da eterna esperança	SUPLENTE
Cajazeiras	Jaqueline de Queiroz Silva	RAXA	APROVADA

LITERATURA			
CIDADE	PROPONENTE	CONTAÇÃO	SITUAÇÃO
Cajazeiras	Alhandra Silva Campos Maquiera	Meio mundo de histórias	APROVADA
Campina Grande	Suellen Feitosa Albino	As histórias de Jackson	APROVADA
João Pessoa	Talita Lima de Araujo	Entrelaçadas: histórias que vão do mar ao sertão	APROVADA
João Pessoa	José Jerônimo Vieira Júnior	Tô de Férias na casa da Vovó com Junior Misaki	APROVADA

TEATRO			
CIDADE	PROPONENTE	ESPETÁCULO	SITUAÇÃO
Campina Grande	Artur Leonardo Wanderley Barbosa	Colcha de Retalhos	APROVADA
Campina Grande	Ademilton Barros da Silva	À luz do meu erê	SUPLENTE
João Pessoa	Francisco Hernandez Oliveira	O palhaço do planeta verde	APROVADA

Publique-se.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA



Universidade Estadual da Paraíba

EDITAL E AVISO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP da Universidade Estadual da Paraíba, atendendo a determinação da Magnífica Reitora desta Instituição de Ensino Superior, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **Docente da Educação Superior da Universidade Estadual da Paraíba**, disciplinado pelo **Edital de Concurso Público Nº 001/2023**, cujo resultado final foi homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/031/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 02/10/2024, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado em 12/12/2024.

Os(As) convocados(as) **deverão escrever para o endereço de e-mail progepat@setor.uepb.edu.br**, agendando um **horário** para comparecer à sala da PROGEP, situada na Avenida Dr. Francisco Pinto, nº 317, 1º andar, bairro Universitário, Campina Grande (PB), CEP 58429-350, **no horário das 08h às 12h e dentro 10 (dez) dias corridos**, a contar da publicação dessa Convocação, para entrega da documentação abaixo listada, necessária à realização do cadastro dos(as) candidatos(as) junto à Instituição e à elaboração das suas portarias de nomeação.

- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou Cópia do Passaporte, no caso de estrangeiro;
- Visto Permanente ou nacionalidade brasileira ou portuguesa - para candidato(a) estrangeiro(a);
- Cópia autenticada do Título de Eleitor (FRENTE E VERSO);
- Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) (página que contém o número de série e o verso dela);
- Cópia do PIS/PASEP (em número impresso na CTPS, ou cartão do cidadão, ou em documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- Cópia do Comprovante de Residência atual com CEP (no nome do(a) servidor(a) a ser nomeado(a), ou do cônjuge, ou dos pais, ou, caso não seja possível os anteriores, contrato de aluguel);
- Cópia autenticada do(s) Comprovante(s) da escolaridade exigida no edital para ocupação do cargo, que tenha validade Nacional;
- 01 Fotografia em padrão 3x4 recente e colorida (com fundo branco);
- Cópia do Registro Civil e CPF de dependentes (é necessário apresentar cópia cartão de vacina para crianças de até seis anos e comprovante de matrícula escolar para dependentes a partir de quatro anos);
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, caso não seja declarante, declaração firmada pelo(a) próprio(a), nos termos da Lei nº 8.429/92;
- Declaração fornecida por todos órgãos públicos em que trabalhou nos últimos 05 anos de não ter sofrido nenhum tipo de penalidade administrativa no exercício de cargo ou função pública;
- Certidão de Antecedentes Criminais da POLÍCIA Estadual dos estados em que haja residido nos últimos 05 anos;
- Certidão de Antecedentes Criminais da POLÍCIA Federal;
- Declaração de que nunca foi condenado por crime de racismo, conforme Lei Nº 12.863, de 01/11/2023 (modelo disponível no site/página da PROGEP);
- Termo de Ciência e Compromisso com o Fiel Cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado da Paraíba, conforme Decreto Nº 44.504, de 05/12/2023 (modelo disponível no site/página da PROGEP);
- Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Proventos de Inatividade, devidamente preenchida e assinada (modelo disponível no site/página da PROGEP);
 - Em caso de acumulação, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração do órgão em que trabalha, contendo o nome do cargo que exerce, os dias trabalhados e o horário de trabalho (entrada e saída), para análise acerca da possibilidade de acumulação;
- Para candidato aprovado em vaga reservada à população negra, conforme Lei Estadual nº 12.169/2021, deverá apresentar: 1) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio com, pelo menos, um ano cursado em escola pública; 2) Cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega do candidato e de todos os membros da família (ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo, que ateste a situação específica de cada integrante do grupo familiar), comprovando renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio).
- Laudo médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por médico psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH. (Apresentar apenas após a nomeação, pois necessita levar portaria de nomeação na junta médica).

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

LOCAL: CAMPUS I – CAMPINA GRANDE

Vagas de Ampla Concorrência

Área 01: Biologia - Botânica	
Posição	Nome
1ª	Elisabeth Emilia Augusta Dantas Tolke

Área 02: Educação Física - Biodinâmica e Desempenho	
Posição	Nome
1º	Victor Sabino de Queiros

Área 03: Educação Física - Práticas Corporais	
Posição	Nome
1º	Christiano Cordeiro Soares

Área 06: Fisioterapia - Fisioterapia em Neurologia e Pediatria	
Posição	Nome
1ª	Gessika Araujo de Melo e Costa

Área 07: Fisioterapia - Fisioterapia na Saúde da Mulher e do Homem	
Posição	Nome
1ª	Ana Jéssica Dos Santos Sousa

Área 09: Odontologia - Clínica Integrada Infantil e Terapias Complementares em Odontologia	
Posição	Nome
1ª	Monalisa da Nóbrega Cesarino Gomes

Área 10: Odontologia - Endodontia	
Posição	Nome
1º	Basilio Rodrigues Vieira
2º	Leticia Virginia de Freitas Chaves

Área 11: Psicologia - Psicologia Social	
Posição	Nome
1º	Alessandro Teixeira Rezende

Área 12: Psicologia - Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico	
Posição	Nome
1º	João Lucas Dias Viana

Área 13: Psicologia - Teorias Cognitivo – Comportamentais / TCC	
Posição	Nome
1ª	Alanny Nunes De Santana

Área 14: Computação - Programação	
Posição	Nome
1º	Janderson Jason Barbosa Aguiar
2º	Dunfrey Pires Aragão

Área 15: Estatística - Estatística	
Posição	Nome
1ª	Érika Fialho Moraes Xavier
2º	Pedro Monteiro de Almeida Junior

Área 16: Física - Ensino de Física	
Posição	Nome
1º	José Antonio Ferreira Pinto

Área 17: Matemática - Matemática Pura	
Posição	Nome
1º	Thiago Felipe da Silva

Área 18: Química - Química Geral	
Posição	Nome
1º	Railson de Oliveira Ramos

Área 20: Ciências Contábeis - Contabilidade para Usuários Externos	
Posição	Nome
1ª	Risolenne Alves de Macena Araújo

Área 21: Comunicação Social - Produção Jornalística em Mídias Sonoras e Audiovisuais	
Posição	Nome
1º	Francisco das Chagas Sales Júnior

Área 22: Serviço Social - Fundamentos do Serviço Social	
Posição	Nome
1ª	Caroline Magalhães Lima
2º	Luiz Henrique Braúna Lopes de Souza

Área 23: Ciências Sociais - Sociologia	
Posição	Nome
1ª	Denise Cristina Ferreira

Área 24: Educação - Currículo	
Posição	Nome
1º	Alcidesio Oliveira da Silva Junior

Área 25: Filosofia - Filosofia Analítica	
Posição	Nome
1º	Ícaro Miguel Ibiapina Machado

Área 26: Geografia - Ensino de Geografia	
Posição	Nome
1º	David Luiz Rodrigues de Almeida

Área 27: História - Didático – Pedagógico	
Posição	Nome
1ª	Noemia Dayana de Oliveira
2º	Jefferson Evanio da Silva

Vagas Reservadas para a População Negra

Área 04: Educação Física - Esporte e Lazer	
Posição	Nome
1º	Bruno Rafael Vieira Souza Silva

Área 05: Fisioterapia - Fisioterapia em Traumatologia, Ortopedia e Desportiva	
Posição	Nome
1º	Cristiano Carvalho

LOCAL: CAMPUS II – LAGOA SECA**Vagas de Ampla Concorrência**

Área 29: Ciências Agrárias e Ambientais - Ciências e Tecnologia de Alimentos	
Posição	Nome
1ª	Deise Souza de Castro

Área 30: Ciências Agrárias e Ambientais - Zootecnia	
Posição	Nome
1ª	Maiza Araújo Cordão

Área 31: Ciências Agrárias e Ambientais - Agronomia	
Posição	Nome
1º	Rener Luciano de Souza Ferraz

LOCAL: CAMPUS III – GUARABIRA**Vagas de Ampla Concorrência**

Área 33: História - Ensino de História	
Posição	Nome
1º	Luiz Mário Dantas Burity

Vagas Reservadas para a População Negra

Área 32: Geografia - Geografia Física	
Posição	Nome
1º	Lucas Augusto Pereira da Silva

Área 34: Letras - Prática de Ensino de Língua Portuguesa e suas Literaturas / Estágio Supervisionado	
Posição	Nome
1º	Jackson Cicero França Barbosa

LOCAL: CAMPUS IV – SOUSA**Vagas de Ampla Concorrência**

Área 35: Tecnologia em Sistemas de Energias Renováveis - Engenharia Sanitária com ênfase em Energias Renováveis/Química ambiental; Biotecnologia; Saneamento Ambiental	
Posição	Nome
1º	Edvaldo Pereira Santos Júnior

Área 36: Tecnologia em Sistemas de Energias Renováveis - Engenharia Elétrica com ênfase em Energias Renováveis/Eletrotécnica; Controle e Automação; Eletrônica	
Posição	Nome
1º	Alan Santana Felinto
2º	Israel Aires Costa Leal

LOCAL: CAMPUS V – JOÃO PESSOA**Vagas de Ampla Concorrência**

Área 37: Arquivologia - Arquivologia	
Posição	Nome
1ª	Anna Carla Almeida Mariz

Área 38: Arquivologia - Conservação e Restauração de Documentos Não-Digitais	
Posição	Nome
1º	Ismaelly Batista dos Santos Silva

Área 39: Relações internacionais - Relações internacionais	
Posição	Nome
1º	Paulo Henrique de Oliveira Chamon
2ª	Izadora Xavier do Monte
3º	José Francelino Galdino Neto

Campina Grande (PB), 02 de janeiro de 2025.

JOSENILDO MARIA DE LIMA
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0105/2024

PROCESSO: 19.000.010722.2022 / PREGÃO ELETRÔNICO: 080/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME, COM COMODATO, DESTINADO AO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANECERÁ ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2025 CONFORME ESTABELECIDO NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 0105/2024 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA Nº 18.165.
REGISTRO CGE: 23-01327-9

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
7,0	120181	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08160290000142	Un	710	66,580	47.271,800
8,0	89550	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08160290000142	Rl	240	79,760	19.142,400
9,0	71650	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08160290000142	Rl	240	107,980	25.915,200
10,0	89552	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08160290000142	Rl	140	168,000	23.520,000
11,0	71652	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08160290000142	Un	140	185,580	25.981,200
1,0	117530	NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICA O LTDA	29997219000199	Un	1500	0,950	1.425,000
2,0	128088	NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICA O LTDA	29997219000199	Un	5400	22,500	121.500,000
3,0	125325	NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICA O LTDA	29997219000199	Un	10800	0,290	3.132,000
4,0	125324	NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICA O LTDA	29997219000199	Un	44	312,000	13.728,000
TOTAL:						281.615,600	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 20 de dezembro de 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO Nº 15.000.000013.2024

OBJETO/ÓRGÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS AIRSOFT (MARCADORES, MUNIÇÕES, MÁSCARAS E ACESSÓRIOS) PARA TREINAMENTOS E SIMULADOS QUE REPRODUZAM A ATIVIDADES DE RISCO DESEMPENHADAS PELO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (BOPE), destinado à: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PMPB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 16/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900522024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02639-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

FILIPPE JOSÉ BRITO DA NÓBREGA
DIRETOR EXECUTIVO DA CENTRAL DE COMPRAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2024 PROCESSO Nº 22.000.011557.2024

OBJETO/ÓRGÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 17/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901982024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02642-4

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

FILIPPE JOSÉ BRITO DA NÓBREGA
DIRETOR EXECUTIVO DA CENTRAL DE COMPRAS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 066/2023

PROCESSO Nº SAP-PRC-2024/05964

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e insumos para os grupos geradores de energia.

Valor total: R\$ 968.603,68 (novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: 24101.14.422.5005.4295.00000000287

Natureza da Despesa: 33.90.30 (material de consumo) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Fonte: 500

Autorizo a presente Adesão à ATA de Registro de Preços, tendo como fornecedor a empresa: Startup Sistemas de Força LTDA, CNPJ 17.747.591/0001-68, Rua Caminho do Paraíso, 140 – Bairro: Cajupiranga – Parnamirim – RN, CEP: 59.156-201, aderindo, da referida Ata de Registro de Preços, aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (PEÇAS)	VALOR UNITÁRIO (SERVIÇOS)	VALOR UNITÁRIO (TOTAL)	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Grupo motor gerador: Marca do Motor AGRAL/ Marca do gerador: AGRAL	16	R\$ 3.687,30	R\$ 1.816,13	R\$ 5.503,43	R\$ 88.054,88
03	Grupo motor gerador: Marca do Motor AGRAL/ Marca do gerador: LEON HEIMER	08	R\$ 3.687,30	R\$ 1.816,13	R\$ 5.503,43	R\$ 44.027,44
07	Grupo motor gerador: Marca do Motor FORD/ Marca do gerador: LEON HEIMER	16	R\$ 3.687,30	R\$ 1.816,13	R\$ 5.503,43	R\$ 88.054,88
10	Grupo motor gerador: Marca do Motor HEIMER/ Marca do gerador: TRANSMILL	08	R\$ 3.687,30	R\$ 1.816,13	R\$ 5.503,43	R\$ 44.027,44
11	Grupo motor gerador: Marca do Motor HEIMER/ Marca do gerador: HEIMER	08	R\$ 3.687,30	R\$ 1.816,13	R\$ 5.503,43	R\$ 44.027,44
14	Grupo motor gerador: Marca do Motor JONH DEERE/ Marca do gerador: LEON HEIMER	08	R\$ 3.687,30	R\$ 1.816,13	R\$ 5.503,43	R\$ 44.027,44
15	Grupo motor gerador: Marca do Motor KOFO POWER/ Marca do gerador: TECMAX GERADORES	48	R\$ 3.687,30	R\$ 1.816,13	R\$ 5.503,43	R\$264.164,64
18	Grupo motor gerador: Marca do Motor MERCEDES/ Marca do gerador: LEON HEIMER	08	R\$ 3.687,30	R\$ 1.816,13	R\$ 5.503,43	R\$ 44.027,44
20	Grupo motor gerador: Marca do Motor MWM/ Marca do gerador: WEG	08	R\$ 3.687,30	R\$ 1.816,13	R\$ 5.503,43	R\$ 44.027,44
21	Grupo motor gerador: Marca do Motor MWM/ Marca do gerador: CRA	16	R\$ 3.687,30	R\$ 1.816,13	R\$ 5.503,43	R\$ 88.054,88
22	Grupo motor gerador: Marca do Motor NEGRINI/ Marca do gerador: LEON HEIMER	16	R\$ 3.687,30	R\$ 1.816,13	R\$ 5.503,43	R\$ 88.054,88
24	Grupo motor gerador: Marca do Motor PERKINS/ Marca do gerador: NEGRINI	16	R\$ 3.687,30	R\$ 1.816,13	R\$ 5.503,43	R\$ 88.054,88
VALOR TOTAL			R\$ 44.247,60	R\$21.793,56	R\$ 66.041,16	R\$ 968.603,68

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.ºSES-PRC-2024/03866
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º308/2024
REGISTRO CGE N.º 25-00004-1

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) ANAJULIA NASCIMENTO ARAUJO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.307.650/0001-35, perfazendo o valor global de R\$ 1.569.442,75 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro: 24-10352-3

Nº do Contrato: 0416/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 90.040,50

Nº do Aditivo: 01

Objeto do Aditivo: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É ACRESCEM O PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 24,96% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E SEIS POR CENTO), O QUE EQUIVALE AO VALOR DE R\$ 22.470,00 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), ESPECIFICAMENTE O ACRÉSCIMO DE VALOR ADVÉM DA AQUISIÇÃO DE 4.200 (QUATRO MIL E DUZENTAS) UNIDADES DO MEDICAMENTO RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, CONFORME ITEM 11, ANEXO I, DO TERMO DE REFERÊNCIA, TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 112.510,50 (CENTO E DOZE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 124, I, "B" E ART. 125 DA LEI 14.133/2021.

Valor do Aditivo: R\$ 22.470,00

Classificação Funcional Programática: 25101.10.303.5007.4735.00000000287.33903200.60000.9.1.0000 Reserva Orçamentária nº 8064 e 25101.10.303.5007.4735.00000000287.33903200.60000.9.2.0000 - Reserva Orçamentária nº 8065.

Período de Vigência do Contrato: 20/08/2024 a 20/08/2025

Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es): R\$ 112.510,50

Gestor do contrato: WENIA BRITO BARRETO FAHEINA - Mat.: 189.401-3

ARIMATHEUS SILVA REIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro: 24-10390-3

Nº do Contrato: 0382/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 853.230,00

Nº do Aditivo: 02

Objeto do Aditivo: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É CRESCER O PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 20,06% (VINTE VÍRGULA ZERO SEIS POR CENTO), O QUE EQUIVALE AO VALOR DE 20,06% (VINTE VÍRGULA ZERO SEIS POR CENTO), PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS 01 e 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUE EQUIVALE AO VALOR DE R\$ 171.180,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E CENTO E OITENTA REAIS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0382/2024, TOTALIZANDO A QUANTIA R\$ 1.066.410,00 (UM MILHÃO SESENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS), NOS TERMOS DO ART. 124, I, "B" E ART. 125 DA LEI 14.133/2021.

Valor do Aditivo: R\$ 171.180,00

Classificação Funcional Programática: 25101.10.303.5007.4735.00000000287.33903200.50000.9.1.1002

Reserva nº 21353.

Período de Vigência do Contrato: 21/08/2024 a 21/08/2025

Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es): R\$ 1.066.410,00

Gestor do contrato: WENIA BRITO BARRETO FAHEINA - Mat.: 189.401-3

ARIMATHEUS SILVA REIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro: 24-10389-5

Nº do Contrato: 0381/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 549.108,50

Nº do Aditivo: 01

Objeto do Aditivo: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É ACRESCEM O PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 18,33% (DEZOITO VÍRGULA TRINTA E TRÊS POR CENTO), O QUE EQUIVALE AO VALOR DE R\$ 100.700,00 (CEM MIL E SETECENTOS REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 649.808,50 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 124, I, "B" E ART. 125 DA LEI 14.133/2021.

Valor do Aditivo: R\$ 100.700,00

Classificação Funcional Programática: 2024.21.101.10.303.5007.4735.0000287.3390.32.00.1.500.1002 Reserva nº 1727

Período de Vigência do Contrato: 21/08/2024 a 21/08/2025

Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es): R\$ 649.808,50

Gestor do contrato: WENIA BRITO BARRETO FAHEINA - Mat.: 189.401-3

ARIMATHEUS SILVA REIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro: 23-02080-3

Nº do Contrato: 0469/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: ALEXANDRO SANTOS DA SILVA LTDA

CNPJ: 05.329.135/0001-19

Valor Original do Contrato: R\$ 11.640,00

Nº do Aditivo: 01

Objeto do Aditivo: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO, PRORROGAR, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93. AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025 SERÃO GARANTIDAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO SEGUINTE, JUNTAMENTE COM SEU DECRETO DE EXECUÇÃO, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 2º DA LEI 4.320/64, BEM COMO O § 5º DO ART. 165 DA CF DE 1988.

PRAZO: PRORROGAR POR MAIS 06 MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO

Período de Vigência do Contrato: 24/09/2024 a 31/12/2024

Data de Assinatura do aditivo: 27/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es): R\$ 11.640,00

Gestor do contrato: SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3 Portaria nº 0716/2019

ARIMATHEUS SILVA REIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - DOCAS/PB- SRP
PROCESSO Nº 31.203.000095.2024 - SGC
REGISTRO CGE Nº 24-02369-7

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de computadores do tipo desktop, notebooks, monitores e Nobreaks para atender a demanda da Companhia Docas da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADJUDICO o objeto supracitado em favor das empresas: RL INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.948.812/0001-24, como ganhadora do item 1, com o valor global de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais); MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30 como ganhadora dos itens 3, 5, 6 e 7 com o valor global de R\$ 253.480,82 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos); 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.982.891/0002-80 como ganhadora do item 04 com o valor global de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais); a empresa MA-PROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.641/0001-61 como ganhadora do item 08, com o valor global de R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais). O item 02 culminou como FRACASSADO.

Cabedelo, 03 de janeiro de 2025

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório na modalidade Processo Licitatório (SRP) Nº 013/2024, Processo nº 31.203.000095.2024 - SGC, com base nas informações contidas no referido processo e após adjudicação, cujo objeto consiste na Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de computadores do tipo desktop, notebooks, monitores e Nobreaks para atender a demanda da Companhia Docas da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor das empresas: RL INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.948.812/0001-24, como ganhadora do item 1, com o valor global de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais);



MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30 como ganhadora dos itens 3, 5, 6 e 7 com o valor global de **R\$ 253.480,82 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oitenta e dois centavos)**; 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.982.891/0002-80 como ganhadora do item 04 com o valor global de **R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais)**; a empresa MAPROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.641/0001-61 como ganhadora do item 08, com o valor global de **R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais)**. O item 02 culminou como **FRACASSADO**.

Cabedelo, 03 de janeiro de 2025.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLO-OBRS CIVIS-RLO=LO Nº 1143/2023=PROC. Nº 2022-002831=OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=COD.56.68.143=VAZÃO:40M³/H=ÁREA:90M²=L/AT: AÇUDE RIACHO DAS MOÇAS,ZONA RURAL,MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB. **Processo: 2025-000008/TEC/RLO-0003.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-LAO-OBRS CIVIS-LAO=LO Nº 2612/2024=PROC. Nº 2022-003065=OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=EXTENSÃO:2.049M=L/AT:LLOTEAMENTO GUSTAVO LIMA,ZONA URBANA,MUNICÍPIO DE PATOS-PB. **Processo: 2025-000039/TEC/LAO-0001.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-AA-ATIVIDADES FLORESTAIS-AA=CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS=COD.08.49.500=GRANDE=UNIDADE(S):19 ÁRVORES=L/ATV:BAIRRO DO CUIÁ-JOÃO PESSOA/PB. JOAO PESSOA-PB. **Processo: 2025-000026/TEC/AA-0007.**

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICENÇA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, EMITIU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0012/2025 em João Pessoa, 02 de janeiro de 2025 - Prazo: 360 dias. Para a atividade de: Implantação de Conjunto Habitacional Popular com 50 unidades habitacionais. Com sistema de esgotamento sanitário composto por uma rede coletora com escoamento realizado por gravidade até o poço-de-visita existente, indicado pela prefeitura de Parari. Município: **PARARI - UF: PB.** **Processo: 2024-004670/TEC/LI-0289.**

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04561
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 926/2024
COMPRAS GOV Nº 90926/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-00002-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/01/2025 às 09h.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **pregão do tipo eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).
O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30 min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2025.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04594
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 897/2024
COMPRAS GOV Nº 90897/2024- UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-00009-2

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/01/2025, às 09h

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL DOS EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E SEUS ACESSÓRIOS INSTALADOS NO HOSPITAL DO SERVIDOR GAL. EDSON RAMALHO (HSGER)

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, **sob o critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2025.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

REVOGAÇÃO PARCIAL
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03327
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 754/2024
REGISTRO CGE Nº 24-02302-6
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV 90754/2024

OBJETO: Aquisição de sondas alimentares

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, no uso de suas atribuições, com base no DESPACHO Nº PBS-DES-2024/47955, resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR o item 1 do pregão eletrônico.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL





Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 28.000.000781.2024

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor- SQC nº 003/2024
OBJETO: Contratação de Consultoria – Pessoa Jurídica para Realizar a Avaliação de Impacto do Projeto PB Rural Sustentável.

Registro CGE nº24-01705-1

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epigrafado, que apontou como **VENCEDORA** a empresa constante do quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant	Preço Unit. (RS)	Preço Total (RS)	Empresa Vencedora	CNPJ/MF
01	Contratação de Consultoria – Pessoa Jurídica para Realizar a Avaliação de Impacto do Projeto PB Rural Sustentável.	01	976.024,00	976.024,00	Centro de Estudos e Pesquisas Políticas e Históricas de Organizações - CEPPHOR	07.465.676/0001-08

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade **Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor - SQC** e encaminho à Assessoria Jurídica para análise e elaboração do contrato com a empresa vencedora.

João Pessoa - PB, 31 de Dezembro de 2024.

ADRIANO LIMA BURITI

ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0001/2024 – PUBLICADA NO DOE DE 03/05/2024

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PROCESSO DE ADESÃO DE ATA EXTERNA Nº 23.901.000150.2024 - FUNESBOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA ADESÃO DE ATA EXTERNA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0001/2024, DA CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS

Modalidade: Adesão de Ata

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTO AQUÁTICA DE SALVAMENTO

Elemento de Despesa: 4490.52 – Material Permanente

Recursos: 23.901.06.182.5005.4391 – Aquisição de Viaturas, Peças, Acessorios e Servicos - FUNESBOM

QTD.	Valor Unitário	Descrição	Valor Total
03	R\$ 199.984,95	Moto Aquática: 3 lugares, 1630CC, capacidade de 272 kg, demais especificações constantes em TR.	R\$ 599.954,85

RATIFICO o item acima, com base nas informações que constam nos autos, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores em favor da Empresa: **TECMOTORS COM. DE PEÇAS IMPO E EXPO LTDA**, CNPJ: 15.049.998/0001-96, no valor total de **R\$ 599.954,85 (Quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

João Pessoa/PB, 30 de outubro de 2024.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PROCESSO DE ADESÃO DE ATA EXTERNA Nº 23.901.000180.2024 - FUNESBOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA ADESÃO DE ATA EXTERNA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2024, DA SECRETÁRIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Modalidade: Adesão de Ata

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALMOFADAS PNEUMÁTICAS DE ALTA PRESSÃO

Elemento de Despesa: 4490.52 – Material Permanente

Recursos: 23.901.06.182.5005.4393 - Combate a Incêndio, Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar - FUNESBOM

QTD.	Valor Unitário	Descrição	Valor Total
22	R\$ 135.000,00	CONJUNTO DE ALMOFADAS PNEUMÁTICAS DE ALTA PRESSÃO. DEMAIS DESCRIÇÃO EM TERMO DE REFERÊNCIA, demais especificações constantes em TR.	R\$ 2.970.000,00

RATIFICO o item acima, com base nas informações que constam nos autos, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores em favor da Empresa: **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI**, CNPJ: 15.453.449/0010-73, no valor total de **R\$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais)**.

João Pessoa/PB, 18 de dezembro de 2024.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PROCESSO DE ADESÃO DE ATA EXTERNA Nº 23.901.000214.2024 - FUNESBOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA ADESÃO DE ATA EXTERNA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2024, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Modalidade: Adesão de Ata

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE UTILITY TASK VEHICLE (UTV)

Elemento de Despesa: 4490.52 – Material Permanente

Recursos: 23.901.06.182.5005.4391 – Aquisição de Viaturas, Peças, Acessorios e Servicos - FUNESBOM

QTD.	Valor Unitário	Descrição	Valor Total
06	R\$ 335.000,00	UTILITY TASK VEHICLE (UTV), demais especificações constantes em TR.	R\$ 2.010.000,00

RATIFICO o item acima, com base nas informações que constam nos autos, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores em favor da Empresa: **AKKA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 17.700.461/0001-70, no valor total de **R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais)**.

João Pessoa/PB, 18 de dezembro de 2024.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PROCESSO DE ADESÃO DE ATA EXTERNA Nº 23.901.000208.2024 - FUNESBOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA Nº 007/2024-DCC-PMPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024

Modalidade: Adesão de Ata

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA O CBMPB

Elemento de Despesa: 4490.52 – Material Permanente

Recursos: 23901.06.182.5005.4391 – Aquisição de Viaturas, Peças, Acessorios e Servicos - FUNESBOM

QTD.	Valor Unitário	Descrição	Valor Total
02	R\$ 640.000,00	VEÍCULO tipo microônibus com as seguintes características: capacidade para 27 passageiros mais o motorista, novo 0 km, ano/modelo corrente, Demais especificações constantes em TR.	R\$ 1.280.000,00

RATIFICO o item acima, com base nas informações que constam nos autos, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores em favor da Empresa: **MARCOPOLO SA**, CNPJ nº 88.611.835/0018-77, no valor total de **R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais)**.

João Pessoa/PB, 18 de dezembro de 2024.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

EXTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE PENDÊNCIAS – TAAP Nº01/2025

Nº DO PROCESSO: VC 28436/2022

Razão Social: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA

Objeto: Termo de Autorização para Adequação de Pendências, concedido em caráter excepcional, em virtude do requerimento do Presidente da Fundação Assistencial da Paraíba - FAP, e pelo Responsável Técnico Túlio Fernando Ayres Martins, (CREA Nº 911/88 PB), tendo em vista a proposição das medidas compensatórias da ART PB20240674673, do Laudo de Inviabilidade Técnica e do Cronograma de Execução anexados no processo supramencionado.

Vigência: válido até 03 de janeiro de 2026.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Aroeiras

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição PARCELADA de material médico-hospitalar destinado ao atendimento das demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão



Eletrônico nº 00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.060-SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.1005 - ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2012 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2019 - SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊN - FINANCIAM MUNICIPAL 02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FNS/SUS 02070.10.301.2010.2014 - AÇÕES EM PROL DA SAÚDE MENTAL FNS/CAPS 02070.10.302.2011.2015 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FNS/MAC 02070.10.302.2011.2018 - SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊN - FINANCIAM UNIÃO/ESTAD 02070.10.302.2011.2035 - ATIVI OPERACION CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS 02070.10.303.2010.2017 - EXECUÇÃO COMPONENTE BÁSICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00001/2025 - 03.01.25 até 31.12.25 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 61.161,40; CT Nº 00002/2025 - 03.01.25 até 31.12.25 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA - R\$ 500,00; CT Nº 00003/2025 - 03.01.25 até 31.12.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 8.219,00; CT Nº 00004/2025 - 03.01.25 até 31.12.25 - TATEX CONFECOES LTDA - R\$ 43.120,00; CT Nº 00005/2025 - 03.01.25 até 31.12.25 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 840.189,11; CT Nº 00265/2024.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE AGUA MINERAL E AGUA ADICIONADA DE SAIS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2001.2002 - REPRESENTACAO POLITICA E COORDENACAO SUPERIOR 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02020.04.122.2001.2004 - SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 02.040-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02040.08.122.2003.2006 - COORDENACAO DOS SERVICOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 02040.08.122.2003.2054 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS 02040.08.122.2003.2123 - MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA DA S.M.D.S. 02040.08.243.2006.2007 - ATUACAO ASSISTENCIAL DO CONSELHO TUTELAR 02040.08.244.2006.2008 - AUXÍLIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMILIAS CARENTES 02040.08.244.2006.2126 - AUXILIO EVENT. A PES. E FAMILIA EM VULNER. SOCIAL 02040.14.243.2006.2125 - MANUTENCAO DA GESTAO ADMINIST. DO CONSELHO TUTELAR 02.050-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.122.2006.2131 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 02050.08.122.2006.2132 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.243.2006.2030 - SEVIC, O DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO 02050.08.244.2006.1045 - CONSTRUCAO DO CREAS 02050.08.244.2006.2009 - ATUACAO DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.244.2006.2038 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S 02050.08.244.2006.2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 02050.08.244.2006.2055 - MANUTENCAO DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL BASICA 02050.08.244.2006.2056 - MANUTENCAO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 02050.08.244.2006.2068 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 02050.08.244.2006.2127 - SERVICO DE PROT. SOCIAL SIT. DE EMERG. E CAL. PUB 02.060-SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 - MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIC, OS BASICOS DE SAUDE 02060.10.302.2011.2012 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2019 - SERV ATENDIMEN MOVEL URGENCI - FINANCIAM MUNICIPAL 02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 - ACOES E SERVICOS DE SAUDE - FNS/SUS 02070.10.301.2010.2121 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 02070.10.302.2011.2015 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FNS/MAC 02070.10.302.2011.2018 - SERV ATENDIMEN MOVEL URGEN - FINANCIAM UNIÃO/ESTAD 02.080-SECRETARIA DE EDUCACAO 02080.12.361.2009.2021 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2060 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE 02080.12.361.2009.2117 - MANUTENCAO DA EDUCACAO (GAS) 02.100-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02100.04.122.2001.2027 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00007/2025 - 03.01.25 até 31.12.25 - 52.840.597 JOSE DAVI BORGES FORTUNATO - R\$ 85.723,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar e demais secretarias desta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.2001.2004 - SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 02.040-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02040.08.122.2003.2006 - COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 02040.08.244.2006.2008 - AUXÍLIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMÍLIAS CARENTES 02.050-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.243.2006.2030 - SEVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 02050.08.244.2006.2009 - ATUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.244.2006.2038 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S 02050.08.244.2006.2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 02050.08.244.2006.2055 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 02050.08.244.2006.2056 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 02050.08.244.2006.2057 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS AEPETI 02050.08.244.2006.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 02.060-SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2012 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2019 - SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊN - FINANCIAM MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2040 - AÇÕES PRÓPRIAS EM PROL DA SAÚDE MENTAL 02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FNS/SUS 02070.10.302.2011.2015 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FNS/MAC 02070.10.301.2010.2014 - AÇÕES EM PROL DA SAÚDE MENTAL FNS/CAPS 02070.10.302.2011.2018

- SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊN - FINANCIAM UNIÃO/ESTAD 02070.10.302.2011.2049 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS INFANTIL 02.080-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.306.2009.2020 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR NA ESCOLA 02080.12.361.2009.2021 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2047 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJovem CAMPO 02080.12.361.2009.2060 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 02080.12.365.2009.2023 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.366.2009.2034 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA / 3.3.90.30.06.00 GENEROS ALIMENTICIOS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00006/2025 - 03.01.25 até 31.12.25 - ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 2.552.099,30.

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Prestação de serviços de consultoria jurídica específica nos procedimentos de licitação e contratos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Baraúna-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TONY ROBSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 66.000,00.

Baraúna - PB, 02 de Janeiro de 2025

AUSTRYANNE JERÔNIMO DOS SANTOS
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria jurídica específica nos procedimentos de licitação e contratos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Baraúna-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00001/2025 - 02.01.25 - TONY ROBSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 66.000,00.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FOGO NA ROUPA, QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 01H/40MIN, POR OCASIÃO DA REINAUGURAÇÃO DA PRAÇA PERILO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GM MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 45.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 24 de Dezembro de 2024.

VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FOGO NA ROUPA, QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 01H/40MIN, POR OCASIÃO DA REINAUGURAÇÃO DA PRAÇA PERILO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB - 04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA - 13.392.1009.2013/13.392.10 09.2015 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00124/2024 - 26.12.24 - GM MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 45.000,00.

Prefeitura Municipal de Cabedelo**CRENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

RESULTADO DO CRENCIAMENTO

DEFININDO A ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CRENCIADOS
EDITAL DE CRENCIAMENTO Nº 001/2024

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ACADEMICOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA

PROJETO: BOM DE BOLA, BOM DE NOTA. CONVÊNIO: 883143/2019

CARGO: ACADEMICOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA: Vagas: 04 (quatro), Período de Contratação: 12 (doze) meses Carga horária: 20hs semanais, vaga de contratação imediata, segue: selecionados: Antonio Augusto Barbalho da Silva e Denicely Lisboa Barros Patrício. Não houveram inscrições suficientes nem para contratação imediata nem para cadastro reserva. Podendo ser realizadas novas inscrições a critério da administração pública.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Vagas: 05 (cinco) de contratação imediata, Período de Contratação: 12 (doze) meses. Carga horária: 20hs semanais, segue selecionados em ordem de pontuação: Ivyson de Araujo Pereira, Tamara de Holanda Pessoa, Diego Roosevelt Ramalho Chaves, Bruno Candido de França Silva, Cleyton Gomes dos Santos. Vagas Cadastro Reserva: Geovanna Kathleen de Carvalho Macedo e Cleonildo da Silva Maximino.

Cabedelo, 30/12/2024

THAÍS ABREU MOREIRA

Presidente da Comissão de Julgamento
Matrícula: 07.469-1

MAURÍCIO VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços e locação de estruturas e demais equipamentos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste Município, para o exercício financeiro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00068/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração 04.121.0038.2269 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar–Rec. Próprios 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 – Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS 08.122.0020.2108 – Manut. Bl. da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF 08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS 08.244.0020.2309 – Manut. do Bl. Gestão Prog. aux. Brasil e Cad Unico – IGD PAB 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais 13.392.0013.2031 – Apoio ad Festividades e Comemorações 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 001/2025 - 03.01.25 - HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R\$ 146.325,00; CT Nº 002/2025 - 03.01.25 - ANTONIO AECIO DA SILVA - R\$ 1.010.200,00.

Catolé do Rocha-PB, 03 de Janeiro de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuité**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: QUESIA VALDIVINO DE LIMA - R\$ 34.185,00.

Cuité - PB, 27 de Dezembro de 2024

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, GERADOR, TELÕES DE LED, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E OUTROS) PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR ESTA PREFEITURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GIUSEPE RAMON ALVES DOS SANTOS ME - R\$ 49.850,00; JOSELIO DE SOUTO CANDIDO 05166984439 - R\$ 175.425,00.

Cuité - PB, 27 de Dezembro de 2024

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuité**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de Show Artístico do cantor Altemar Dutra JR, e banda, com duração de 01h30mim/show, que se apresentará no dia 04 de janeiro de 2025, por ocasião das festividades de Reis no município de Cuité/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JC SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 45.000,00.

Cuité - PB, 03 de Janeiro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de Show Artístico da banda seu desejo, com duração de 01h40mim/show, que se apresentará no dia 04 de janeiro de 2025, por ocasião das festividades de Reis no município de Cuité/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA - R\$ 280.000,00.

Cuité - PB, 03 de Janeiro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de Show Artístico do cantor Ranniery Gomes e banda, com duração de 01h40mim/show, que se apresentará no dia 04 de janeiro de 2025, por ocasião das festividades de Reis no município de Cuité/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RANNIERY GOMES SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Cuité - PB, 03 de Janeiro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Contratação de Show Artístico do cantor José Orlando o pistoleiro do amor e banda, com duração de 01h20mim/show, que se apresentará no dia 05 de janeiro de 2025, por ocasião das festividades de Reis no município de Cuité/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 30.000,00.

Cuité - PB, 03 de Janeiro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: Contratação de Show Artístico do cantor ADUÍLIO MENDES e banda, com duração de 01h30mim/show, que se apresentará no dia 05 de janeiro de 2025, por ocasião das festividades de Reis no município de Cuitegi/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES – ME - R\$ 95.000,00.

Cuitegi - PB, 03 de Janeiro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: Contratação de Show Artístico do cantora KATIA CILENE e banda, com duração de 01h30mim/show, que se apresentará no dia 05 de janeiro de 2025, por ocasião das festividades de Reis no município de Cuitegi/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 95.000,00.

Cuitegi - PB, 03 de Janeiro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2025

OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor Altemar Dutra JR, e banda, com duração de 01h30mim/show, que se apresentará no dia 04 de janeiro de 2025, por ocasião das festividades de Reis no município de Cuitegi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.0008.2021 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00001/2025 - 03.01.25 - JC SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 45.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2025

OBJETO: Contratação de Show Artístico da banda seu desejo, com duração de 01h40mim/show, que se apresentará no dia 04 de janeiro de 2025, por ocasião das festividades de Reis no município de Cuitegi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.0008.2021 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00002/2025 - 03.01.25 - YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA - R\$ 280.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00003/2025

OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor Ranniery Gomes e banda, com duração de 01h40mim/show, que se apresentará no dia 04 de janeiro de 2025, por ocasião das festividades de Reis no município de Cuitegi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.0008.2021 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00003/2025 - 03.01.25 - RANNIERY GOMES SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00004/2025

OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor José Orlando o pistoleiro do amor e banda, com duração de 01h20mim/show, que se apresentará no dia 05 de janeiro de 2025, por ocasião das festividades de Reis no município de Cuitegi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.0008.2021 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00004/2025 - 03.01.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2025

OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor ADUÍLIO MENDES e banda, com duração de 01h30mim/show, que se apresentará no dia 05 de janeiro de 2025, por ocasião das festividades de Reis

no município de Cuitegi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.0008.2021 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00005/2025 - 03.01.25 - ANTONIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES - ME - R\$ 95.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00006/2025

OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantora KATIA CILENE e banda, com duração de 01h30mim/show, que se apresentará no dia 05 de janeiro de 2025, por ocasião das festividades de Reis no município de Cuitegi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.0008.2021 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00006/2025 - 03.01.25 - WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 95.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Dona Inês****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00090/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de Gás Liquefeito e Garrafão de Água Mineral, para os Equipamentos de Saúde do município de Dona Inês-PB. Exercício 2025. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 03 de Janeiro de 2025

CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
SEC. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00091/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gás liquefeito e Garrafão de Água mineral. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 20 de Dezembro de 2024

FABIANA NATALIA DA C. A. GOMES
SEC. ADM E FINANÇAS

**Prefeitura Municipal
de Nova Floresta****TERMO DE APOSTILAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0085/2024 CPL CE 0003/2024
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXERCUÇÃO DE OBRAS EM PAVIMENTAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: ART.92 INCISO 8, ART. 124 E 136 DA LEI 14.133 CONCORRENCIA ELETRONICA 003/2024. DOTAÇÃO: FPM, ICMS, DIVERSOS, TRIBUTOS, FUNDO ESPECIAL 09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO 15.451.2005.1037 – PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS E REFORMAR/CONSTRUIR CALÇADAS 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 720 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÃO. – Apostilamento do contrato 0085/2024 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e José Crézio Lopes Neto: ao CONTRATO Nº 00085/2024 CPL NOVA FLORESTA, 03 DE JANEIRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

A Prefeitura do Município de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67, Endereço: Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000. Representante: Henry Maldiney de Lira Nóbrega, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 2.316.628 SSP/PB e CPF Nº 033.424.594-09 residente e domiciliado na Rua José Alves Dantas, S/N, Antônio Bento de Morais, Santa Luzia-PB, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 00001/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 061, de 15 de abril de 2024, e as exigências estabelecidas neste edital, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2024 que objetiva o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel) e aditivo Arla, para atender as necessidades da frota veicular, a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para transporte e manutenção das atividades deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB, C.N.P.J. Nº.: 09.090.689/0001-67. VENCEDORES: AUTO POSTO VENEZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 36.655.182/0001-86, Item(s): 01, 03, 04 - Valor: R\$ 3.350.250,00; DEDE JAIME COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 02.783.889/0001-56, Item(s): 02 - Valor: R\$ 789.600,00. DA VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Santa Luzia/PB, 03 de Janeiro de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00034/2024, que tem como objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel) e aditivo Arla, para atender as necessidades da frota veicular, a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para transporte e manutenção das atividades deste Município, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: AUTO POSTO VENEZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, CNPJ: 36.655.182/0001-86, item(s): 01, 03, 04 - Valor: R\$ 3.350.250,00; DEDE JAIME COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 02.783.889/0001-56, item(s): 02 - Valor: R\$ 789.600,00.

Santa Luzia - PB, 03 de Janeiro de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2024, que objetiva: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel) e aditivo Arla, para atender as necessidades da frota veicular, a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para transporte e manutenção das atividades deste Município, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): AUTO POSTO VENEZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, CNPJ: 36.655.182/0001-86, item(s): 01, 03, 04 - Valor: R\$ 3.350.250,00; DEDE JAIME COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 02.783.889/0001-56, item(s): 02 - Valor: R\$ 789.600,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 03 de Janeiro de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica do tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Creche Pré-Escola – Tipo 2no Distrito de Boa Vista do Município de São José de Piranhas-PB.** Abertura das propostas dia 17 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br/E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 03 de janeiro de 2025.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 007/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 007/2024 ao Contrato N.º 40201/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ nº. 08.882.862/0001-05. CONTRATADA: EMLURPE- EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.461.865/0001-34.

OBJETO: Contratação de Empresa técnica especializada para recebimento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do município de São José do Bonfim - PB.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 03 (três) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 03 de Janeiro de 2025 e tendo seu termino no dia 03 de Abril de 2025. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeita da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José do Bonfim - PB, 03 de Janeiro de 2024

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”.

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Alberto Machado Maximo Lins dos Santos; Alice Beatriz Angelo Arcanjo da Silva Monteiro; Anna Clara Praga Pellegrino; Antonio Bento Figueiredo Rodrigues; Beatriz Pinheiro Lins Feitosa de Lima; Camile Gabriele Pereira Sena; Gabriela Sousa de Andrade Lima; Giovana Holder Cyrino; João Marcos Alves Maciel; Julio Espindola da Silva; Kauã Ramos Uchoa; Lara Lucas Carneiro da Cunha; Laura Curvo de Campos Cardoso; Maria Beatriz Lapa Nogueira Lima; Maria Luiza Tenorio da Silveira; Nancy Nicolasa Brito de Aristimuno; Nicole Cathelin Borges Melo; Pedro Maciel Alves; Thomas Prado Teixeira de Lima; Willyanderson Ferreira Soares Santos; Yuri Fellipo Ferreira Marques.

INSTITUTO DOM ADAUTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente do Instituto Dom Adauto CNPJ nº 09.113.291/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Arts. 16 e 21, III do Estatuto Social, convoca todos os integrantes desta Instituição, efetivos e honorários, no uso dos seus direitos sociais, a se reunirem para a Assembleia Geral Extraordinária no dia 27 de dezembro de 2024, em sua sede localizada à Rua Coronel Antônio Soares, 631, Jaguarina, nesta cidade. As 14:00h em primeira convocação, e as 14:30h em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1- Eleições da nova diretoria, para o período de 2025/2029

2- Outros assuntos de interesse social

Antecipadamente, agradecemos a sua presença.

João pessoa, 12 de dezembro 2024.

MONSENHOR EDNALDO ARAÚJO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO

Contato: (83) 98633-6848

E- mail: institutodomadauto65outlook.com

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**